Protocolo 01-022137/2026 Anexo 176.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MAT. ELÉTRICO. do Trâmite 176 INFORMAÇÃO - FASDA6

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIMPLIFICADO

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, integra a etapa do planejamento de contratação que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de empresas para fornecimento de MATERIAIS EIÉTRICOS, pelo período de 01 (um ano), visando o atendimento das ações desenvolvidas pela Divisão de Obras e Reparos da Fundação de Ação Social – FAS, bem como para embasar o Termo de Referência, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- Comparar soluções (vantagens e desvantagens);
- Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- Preparar informações para elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto nº 383/2023 e nas Instruções Normativas nº 01 e 03/2024 da SMAP.

1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

1.1 Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados ao atendimento das ações das equipes de manutenção predial da Divisão de Obras e Reparos da Fundação de Ação Social/FAS, no atendimento as demandas oriundas das unidades da instituição.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 Da necessidade da contratação

Há a necessidade de aquisição dos materiais descritos no item 3 do presente Estudo Preliminar, destinados à manutenção elétrica preventiva e corretiva das unidades vinculadas à Fundação de Ação Social, executadas pela Divisão de Obras e Reparos. Os materiais serão utilizados na realização de pequenos reparos e adequações elétricas, demandados conforme a necessidade das unidades oficiais da instituição, visando garantir a continuidade, segurança e adequado funcionamento das instalações elétricas. Ressalta-se que tais unidades atendem crianças, adolescentes, adultos, população em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como pessoas acolhidas sem vínculo familiar, razão pela qual eventuais falhas elétricas devem ser solucionadas com celeridade, a fim de evitar prejuízos à execução dos serviços prestados, riscos à segurança dos usuários e servidores, além de interrupções no funcionamento das atividades essenciais desenvolvidas pela Fundação. Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação das unidades atendidas pela instituição.

Exportado do Sistema único de Protocolo - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR REY - Matrícula 85878 em 18/08/2026 - 13:37:54

Protocolo 01-022137/2026 - Anexo 176.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MAT. ELÉTRICO. do Trâmite 176 INFORMAÇÃO - FASDA6

2.2 Situação atual:

Atualmente as demandas estão sendo atendidas pelo saldo dos itens, adquiridos através do Registro de Preços de Materiais Hidráulicos - PE 20/2024 – FMAS.

2.3 Possíveis soluções para o problema / levantamento de mercado:

Após a realização do levantamento de mercado, foram encontradas 3 (três) possíveis soluções para atender à necessidade:

- Solução 01 - Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com o FORNECIMENTO DE PEÇAS para a execução da substituição ou instalação dos itens, descritos no item 3.
- Solução 02 - Aquisição dos itens descritos no item 3, de FORMA DIRETA.
- Solução 03 - Aquisição dos itens descritos no item 3, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 Análise comparativa das soluções:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	CONCLUSÃO
Solução 01 - Contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com o FORNECIMENTO DE MATERIAIS	Sem a necessidade de estoque	Não existencia de Tabela de Preço Oficial para parte dos serviços a serem executados (1)	Inviável
		Alto custo dos serviços a serem executados, em relação ao modelo presente (2)	
	Sem a necessidade da utilização do atual contrato de prestadores de serviço SEM o fornecimento de materiais	Tempo de resposta maior que o atual, pois hoje dispomos de prestadores de serviços e fornecemos os materiais a serem utilizados	
		Realização de um número menor de serviços diários do que o atual, já que a contratada precisará de um tempo para o atendimento e o levantamento dos materiais necessários	
Solução 02 - Aquisição dos itens de FORMA DIRETA	A realização da aquisição dos materiais de uma única vez	Compra de itens que porventura não venham a ser utilizados, já que os mesmos são destinados a manutenção predial, cujas mesmas podem ocorrer de forma inesperada	Inviável
		Possível indisponibilidade de todo o recurso financeiro necessário, em parcela única.	
	Não há a necessidade de tramites administrativos mensais para a aquisição dos materias, pois a aquisição ocorre somente uma vez	Necessidade de espaço fisico maior do que o atual, para a guarda dos itens	
Solução 03 - Aquisição dos itens pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS	Possibilidade de compra de itens realmente necessários para o momento	Necessidade de tramites administrativos mensais, para a aquisição dos materias disponíveis	Viável
	Maximização dos recursos financeiros envolvios e a utilização de valores menores para as compras mensais		
	Propicia melhor planejamento nas aquisições, uma vez que as quantidades e os valores já estarão pré definidos	Necessidade de tramites administrativos mensais, para os procedimentos de baixa e pagamento das notas fiscais	
	Sem a necessidade de utilização da espaço fisico além do atual, para a guarda dos itens		

(1) Na tabela oficial SINAPI – Abril /2026, em ambas as versões (com e sem desoneração) não foi identificado composição de custo para a aquisição e instalação do item CHUVEIRO, tensão nominal máxima 220v, 3 temperaturas, em plástico, por exemplo.

(2) Na tabela oficial SINAPI – Abril /2026, sem desoneração e sem a adição da alíquota de BDI, o valor unitário para a aquisição do item CHUVEIRO, com tensão nominal máxima de 220V, 3 temperaturas e estrutura em plástico, apresenta valor estimado de R$ 109,90, em contraposição ao valor de R$ 52,36 atualmente praticado na ata de registro de preços.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 por MARCOS GILMAR HEIL - Matrícula 83870 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 176.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MAT. ELÉTRICO. do Trâmite 176 INFORMAÇÃO - FASDA6

2.5 Solução escolhida

Deste modo, constatou-se que a Solução 03 é a mais viável para a Administração Pública pois além dos custos envolvidos tornarem-se mais vantajosos, também oferece uma resposta rápida e eficaz, implicando na melhoria significativa no tempo de atendimento, na produtividade, minimizando o impacto nas rotinas das unidades a serem atendidas.

Além disto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, demonstra o compromisso com uma gestão pública eficiente e transparente, utilizando-se de ferramentas adequadas para otimizar os recursos públicos envolvidos, visando atender às necessidades apresentadas de forma eficaz, como também, somado à expectativa do surgimento de necessidades futuras de atendimento, bem como a adequação/implantação de novas unidades, demandas emergenciais e/ou programadas. Sendo que, a formalização do presente Registro de Preço, cujas quantidades estimadas previstas, para a aquisição no período de 01 (um) ano, são fruto de dados históricos referente as demandas recebidas, cujas mesmas podem ocorrer de acordo com as necessidades de consumo, o que permitirá: o atendimento em um prazo menor de tempo e a otimização dos recursos financeiros, diminuindo consideravelmente os valores apresentados para aquisição de cada item.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILIDADE ECONOMIA DE ESCALA.

3.1 A Divisão de Obras e Reparos realizou diversas licitações ao longo dos últimos anos para aquisição dos Itens pretendidos, restando homologadas as Atas de Registro de Preços indicadas no relatório abaixo, sendo que as quantidades estimadas neste Estudo Técnico Preliminar foram dimensionadas considerando o histórico mensal de consumo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, as quais estimamos ser suficientes para atender as demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços pretendida, conforme demonstrado na planilha baixo:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN	TOTAL ADQUIRIDO NO PE 12/23 - FMAS	TOTAL ADQUIRIDO NO PE 20/24 - FMAS	QUANTIDADE ESTIMADA
BASE, para relé fotoelétrico intercambiável, 1000w x 220v	pç	5	20	20
BOCAL, de louça, e27.	un	15	30	30
CABO, elétrico rígido, 35mm, 750v.	m	150	300	300
CABO, elétrico, flexível, 16mm 750v.	m	250	300	300
CABO, elétrico, flexível, 25mm, 750v.	m	150	300	300
CABO, pp, 3 x 2.5 mm2, de cobre isolamento pvc.	m	130	300	300
CAIXA, para embutir em drywall, 2 x 4"	pç	18	25	25
CALHA, 2 x 20w, tipo Califórnia, com suporte.	un	180	70	70
CALHA, 2 x 40w, tipo Califórnia, com suporte.	un	110	180	180
CAMPAINHA, residencial externa, 110v.	un	8	15	15
CANALETA, dp-2, cinza, medindo: 22 x 22mm x 2m.	un	150	200	200
CANALETA, medindo: 20 x 12 x 2000mm, com divisória e adesivo, sistema x.	un	1.800	2.500	2.500
CHUVEIRO, 127v x 5400w, em plástico, com 2 temperaturas.	un	160	200	200

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS [illegible] HEY - Marcos [illegible] em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

CHUVEIRO, tensão nominal máxima 220v x 5200w, 3 temperaturas, em plástico.	un	500	500	500
CONECTOR, metálico de 120mm², tipo split bold.	un	6	20	20
CONECTOR, metálico de 95mm², tipo split bold.	un	6	20	20
CONECTOR, metálico, 16mm2, tipo split bolt.	un	30	30	30
CONECTOR, metálico, de 10mm2, tipo split bold.	un	30	30	30
CONECTOR, para haste terra, padrão copel, tipo parafuso.	un	8	10	10
CONECTOR, metálico de 35mm², tipo split bold	un	30	30	30
CURVA, pvc, 1" x 90º, para eletroduto com gravação	un	5	10	20
CURVA, pvc, 90º, 2".	un	5	10	20
ELETRODUTO, 2" pvc, barra com 3m.	br	5	10	10
ELETRODUTO, em pvc rígido, 1", barra com 3m.	br	5	10	10
ESPELHO, cego, 2"x4".	un	180	180	180
ESPELHO, cego, quadrado, 4x4",	un	115	180	180
FIO, flexível, 10mm2, preto, cobre/pvc, isolação antichama 70ºc, tensão 750v	rl	15	15	12
FIO, flexível, 2 x 1,5mm2.	m	703	1.000	1.000
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, amarelo tensão 750v	m	1.300	1.500	1.500
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, azul claro, tensão: 750v	m	1.500	1.500	1.500
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, vermelho, tensão 750v	m	1.500	1.500	1.500
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc, bwf, antichama, 70ºc, preto, tensão: 750v	m	1.500	1.500	1.500
FIO, flexível, 4mm, cor preta, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, tensão 750v	m	800	1.000	1.000
FIO, flexível, 6mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, cor preta, tensão 750v.	m	1.000	1.000	1.000
FIO, paralelo, 2 x 2,5mm, antichama.	m	1.900	3.000	3.000
FIO, rígido, 1 x 1,5mm.	m	700	1.300	1.300
FITA, isolante, amarela, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	rl	20	20	20
FITA, isolante, antichama, largura de 19mm, em rolo de 20m	rl	100	100	100
FITA, isolante, azul, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	rl	20	20	20
FITA, isolante, branca, rolo com 19mm x 10m de comprimento.	rl	20	20	20
FITA, isolante, verde, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	rl	20	20	20
FITA, isolante, vermelha, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	rl	20	20	20
HASTE, de cobre, para aterramento, 5/8" x 2,4m (12,7mm).	un	3	5	5
INTERRUPTOR, conjunto: 1 tecla + tomada, 10a.	un	20	100	100
INTERRUPTOR, de embutir, com 01 tecla simples e placa branca 2 x 4.	un	60	60	60
INTERRUPTOR, de embutir, com 3 teclas simples e placa branca 2 x 4".	cj	25	50	50
INTERRUPTOR, de embutir, cor branca, com 2 teclas simples, com espelho.	un	30	50	50
INTERRUPTOR, sistema x, material antichama, 01 tecla, completo, com caixa e espelho.	un	140	200	200
LÂMPADA, de led, 40w, bulbo, e-27, 25.000 horas, bivolt, 6500k.	un	380	400	400
LÂMPADA, led, tubular, 6500k, 9w, bivolt, 60cm, branca.	un	50	600	600
LÂMPADA, superled, 12w x 6500k, bivolt, rosqueável, novo, embalagem lacrada, contendo 01 unidade, com garantia.	un	330	500	500
LÂMPADA, tubular, de led, 18w, 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	un	3.000	3.000	3.000
MANGUEIRA, corrugada, amarela, 3/4 ".	m	180	200	200
PAINEL, de led, de sobrepor, quadrado (mínimo de 25 x 25cm) e mínimo de 24w / 6400k, modelo plafon.	un	120	250	250

Exportado para sistema único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR RILEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

PINO, macho, 3p, 10a.	un	200	200	200
PLUG, fêmea, 2p, + t, 10a.	un	100	100	100
PLUG, fêmea, 3 pinos, 20a.	un	20	50	50
PORTA LÂMPADA, e40, em porcelana.	pç	0	20	20
REFLETOR, de led, 100w, holofote branco, frio.	pç	65	80	80
RELÉ, fotocélula, bivolt, 1200w.	un	10	30	30
SOQUETE, pressão, para lâmpada fluorescente.	un	600	1.000	1.000
TERMINAL, de compressão, pino maciço (ponteira), para cabo 16mm, acompanhado do isolamento termo contrátil. - PINO CURTO	un	26	30	30
TERMINAL, de compressão, pino maciço (ponteira), para cabo 25mm, acompanhado do isolamento termo contrátil - PINO CURTO	un	20	30	30
TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 10mm, acompanhado do isolamento termo contratil - PINO LONGO	un	26	30	30
TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 35mm, acompanhado do isolamento termo contratil - PINO CURTO	un	26	30	30
TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 95mm, acompanhado do isolamento termo contratil - PINO LONGO	un	10	20	20
TOMADA, de sobrepor sistema x, completa, 2p + t, 20a.	un	60	250	250
TOMADA, dupla de embutir 2 x 4 branca 10a.	un	80	200	200
TOMADA, interna, 20a, embutir, com espelho 2x4, de 1ª linha, padrão novo.	un	40	100	100
TOMADA, sistema x 2p + t, com caixa, 10a.	un	330	700	700
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, amarelo, nbr 6148 tensão 750v, com certificação: inmetro.	M	ITEM NOVO	ITEM NOVO	1500

3.2 Para o dimensionamento do quantitativo estimado, para a utilização pela FAS, consideramos o histórico de consumo nos últimos 12 (doze) meses, dos itens registrados na última Ata de Registro de Preços disponível e também as expectativas de utilização e atualização dos demais itens.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

4.1 A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) informada(s) na Autorização para Licitar Agrupadora (AL) que será anexada a referido procedimento licitatório.

4.2 O valor total estimado para a aquisição dos itens destinados a **Fundação de Ação Social**, será de até **R$ 277.226,41 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).** Cujos itens, quantitativos, média de valores e valor total por item, estão descritos na planilha abaixo:

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-022137/2026 por MARCOS GILMAR PEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 - Anexo 176.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MAT. ELÉTRICO. do Trâmite 176 INFORMAÇÃO - FASDA6

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE FAS	VALOR TOTAL
BASE, para relé fotoelétrico intercambiável, 1000w x 220v.	PÇ	20	R$ 293,40
BOCAL, de louça, e27.	UN	30	R$ 67,50
CABO, elétrico, flexível, 16mm, 750v.	M	300	R$ 4.656,00
CABO, elétrico, flexível, 25mm, 750v.	M	300	R$ 5.850,00
CABO, elétrico rígido, 35mm, 750v.	M	300	R$ 9.747,00
CABO, pp, 3 x 2.5 mm2, de cobre isolamento pvc, demais especificações inseridas e previstas em edital.	M	300	R$ 2.700,00
CAIXA, para embutir em drywall, 2 x 4"	PÇ	25	R$ 78,00
CALHA, 2 x 20w, tipo califórnia, com suporte.	UN	70	R$ 2.025,10
CALHA, 2 x 40w, tipo califórnia, com suporte.	UN	180	R$ 5.220,00
CAMPAINHA, residencial externa, 110v.	UN	15	R$ 405,15
CANALETA, dp-2, cinza, medindo: 22 x 22mm x 2m.	UN	200	R$ 4.552,00
CANALETA, medindo: 20 x 12 x 2000mm, com divisória e adesivo, sistema x.	UN	2500	R$ 29.175,00
CHUVEIRO, 127v x 5400w, em plástico, com 2 temperaturas, composição: termoplástico, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, niquel, cromo, alumínio e estanho; contém os acessórios: mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual.	UN	200	R$ 9.496,00
CHUVEIRO, tensão nominal máxima 220v x 5200w, 3 temperaturas, em plástico.	UN	500	R$ 26.180,00
CONECTOR, metálico de 120mm², tipo split bold.	UN	20	R$ 989,00
CONECTOR,metálico de 35mm², tipo split bold	UN	30	R$ 360,60
CONECTOR, metálico de 95mm², tipo split bold.	UN	20	R$ 636,40
CONECTOR, metálico, de 10mm2, tipo split bold.	UN	30	R$ 162,30
CONECTOR, metálico, 16mm2, tipo split bolt, demais especificações inseridas e previstas em edital.	UN	30	R$ 235,20
CONECTOR, para haste terra, padrão copel, tipo parafuso.	UN	10	R$ 86,40
CURVA, pvc, 1" x 90º , para eletroduto com gravação da eb, nbr e bitola no corpo da peça.	UN	20	R$ 75,80
CURVA, pvc, 90º, 2".	UN	20	R$ 166,40
ELETRODUTO, 2" pvc, barra com 3m.	BR	10	R$ 276,80
ELETRODUTO, em pvc rigido, 1", barra com 3m.	BR	10	R$ 120,30
ESPELHO, cego, 2"x4".	UN	180	R$ 522,00
ESPELHO, cego, quadrado, 4x4",	UN	180	R$ 824,40
FIO, paralelo, 2 x 2,5mm, anti-chama.	M	3000	R$ 22.200,00
FIO, flexível, 10mm2, preto, cobre/pvc, isolação antichama 70ºc, tensão 750v, com 100m, com certificação do inmetro.	RL	12	R$ 9.950,16
FIO, flexível, 2 x 1,5mm2.	M	1000	R$ 4.670,00
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc, bwf, antichama, 70ºc, preto, tensão: 750v, com certificação inmetro.	M	1500	R$ 4.710,00
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, azul claro, tensão: 750v, com certificação: inmetro.	M	1500	R$ 4.665,00
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, vermelho, nbr 6148 tensão 750v, com certificação: inmetro.	M	1500	R$ 4.875,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, amarelo, nbr 6148 tensão 750v, com certificação: inmetro.	M	1500	R$ 4.845,00
FIO, flexível, 4mm, cor preta, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, nbr 6148 tensão 750v, com certificação do inmetro.	M	1000	R$ 4.870,00
FIO, flexível, 6mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, cor preta, com certificação: cepel, inmetro, nbr 6148 tensão 750v.	M	1000	R$ 7.550,00
FIO, rígido, 1 x 1,5mm.	M	1300	R$ 3.601,00
FITA, isolante, branca, rolo com 19mm x 10m de comprimento.	RL	20	R$ 72,00
FITA, isolante, amarela, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	20	R$ 66,60
FITA, isolante, antichama, largura de 19mm, em rolo de 20m, conforme ntc 813525 da copel.	RL	100	R$ 1.181,00
FITA, isolante, azul, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	20	R$ 55,00
FITA, isolante, vermelha, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	20	R$ 63,00
FITA, isolante, verde, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	20	R$ 59,40
HASTE, de cobre, para aterramento, 5/8" x 2,4m (12,7mm).	UN	5	R$ 212,70
INTERRUPTOR, de embutir, com 01 tecla simples e placa branca 2 x 4.	UN	60	R$ 331,20
INTERRUPTOR, de embutir, cor branca, com 2 teclas simples, com espelho.	UN	50	R$ 533,50
INTERRUPTOR, conjunto: 1 tecla + tomada, 10a.	UN	100	R$ 871,00
INTERRUPTOR, de embutir, com 3 teclas simples e placa branca 2 x 4".	CJ	50	R$ 607,50
INTERRUPTOR, sistema x, material anti-chama, 01 tecla, completo, com caixa e espelho.	UN	200	R$ 3.202,00
LÂMPADA, de led, 40w, bulbo, e-27, 25.000 horas, bivolt, 6500k.	UN	400	R$ 5.492,00
LÂMPADA, superled, 12w x 6500k, bivolt, rosqueável, novo, embalagem lacrada, contendo 01 unidade, com garantia.	UN	500	R$ 2.075,00
LÂMPADA, led, tubular, 6500k, 9w, bivolt, 60cm, branca.	UN	600	R$ 6.678,00
LÂMPADA, tubular, de led, 18w, 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	UN	1019	R$ 13.746,31
LÂMPADA - (COTA ME/EPP/MEI), tubular, de led, 18w, 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	UN	1981	R$ 26.723,69
MANGUEIRA, corrugada, amarela, 3/4 ".	M	200	R$ 306,00
PAINEL, de led, de sobrepor, quadrado (mínimo de 25 x 25cm) e mínimo de 24w / 6400k, modelo plafon.	UN	250	R$ 6.547,50
PINO, macho, 3p, 10a.	UN	200	R$ 1.042,00
PLUG, fêmea, 3 pinos, 20a.	UN	50	R$ 339,50
PLUG, fêmea, 2p, + t, 10a.	UN	100	R$ 359,00
PORTA LÂMPADA, e40, em porcelana.	PÇ	20	R$ 265,40
REFLETOR,de led, 100w, holofote branco, frio.	PÇ	80	R$ 2.260,00
RELÉ, fotocélula, bivolt, 1200w.	UN	30	R$ 1.132,20
SOQUETE, pressão, para lampada fluorescente.	UN	1000	R$ 3.490,00
TERMINAL, de compressão, pino maciço (ponteira), para cabo 16mm, acompanhado do isolamento termo contrátil. **- PINO CURTO**	UN	30	R$ 262,50
TERMINAL, de compressão, pino maciço (ponteira), para cabo 25mm, acompanhado do isolamento termo contrátil **- PINO CURTO**	UN	30	R$ 335,40
TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 35mm, acompanhado do isolamento termo contratil **- PINO CURTO**	UN	30	R$ 426,30
TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 95mm, acompanhado do isolamento termo contratil **- PINO LONGO**	UN	20	R$ 792,20
TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 10mm, acompanhado do isolamento termo contratil **- PINO LONGO**	UN	30	R$ 228,60

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:46

Protocolo 01-022137/2026 - Anexo 176.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MAT. ELÉTRICO. do Trâmite 176 INFORMAÇÃO - FASDA6

TOMADA, de sobrepor sistema x, completa, 2p + t, 20a.	UN	250	R$ 7.000,00
TOMADA, dupla de embutir 2 x 4 branca 10a.	UN	200	R$ 3.298,00
TOMADA, interna, 20a, embutir, com espelho 2x4, de 1ª linha, padrão novo.	UN	100	R$ 584,00
TOMADA,sistema x 2p + t, com caixa, 10a.	UN	700	R$ 9.751,00

4.3 O valor total estimado para a aquisição dos itens, considerando as estimativas de consumo da **Fundação de Ação Social e dos demais órgãos ou entidades** que manifestaram interesse em participar da presente Ata de Registro de Preços (ARP), que foi apurado com base na solução escolhida, em conformidade com a legislação municipal vigente, será de **até R$ 855.402,15 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e quinze centavos).** Cujos itens, quantitativos, média de valores e valor total por item, estão descritos na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL MÁXIMO	VALOR DA AL AGRUPADORA
BASE, para relé fotoelétrico intercambiável, 1000w x 220v.	PÇ	306	R$ 4.489,02
BOCAL, de louça, e27.	UN	225	R$ 506,25
CABO, elétrico, flexível, 16mm, 750v.	M	900	R$ 13.968,00
CABO, elétrico, flexível, 25mm, 750v.	M	950	R$ 18.525,00
CABO, elétrico rígido, 35mm, 750v.	M	650	R$ 21.118,50
CABO, pp, 3 x 2.5 mm2, de cobre isolamento pvc, demais especificações inseridas e previstas em edital.	M	3.650	R$ 32.850,00
CAIXA, para embutir em drywall, 2 x 4"	PÇ	260	R$ 811,20
CALHA, 2 x 20w, tipo califórnia, com suporte.	UN	365	R$ 10.559,45
CALHA, 2 x 40w, tipo califórnia, com suporte.	UN	795	R$ 23.055,00
CAMPAINHA, residencial externa, 110v.	UN	47	R$ 1.269,47
CANALETA, dp-2, cinza, medindo: 22 x 22mm x 2m.	UN	572	R$ 13.018,72
CANALETA, medindo: 20 x 12 x 2000mm, com divisória e adesivo, sistema x.	UN	3.063	R$ 35.745,21
CHUVEIRO, 127v x 5400w, em plástico, com 2 temperaturas, composição: termoplástico, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, niquel, cromo, alumínio e estanho; contém os acessórios: mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual.	UN	362	R$ 17.187,76
CHUVEIRO, tensão nominal máxima 220v x 5200w, 3 temperaturas, em plástico.	UN	688	R$ 36.023,68
CONECTOR, metálico de 120mm², tipo split bold.	UN	170	R$ 8.406,50
CONECTOR,metálico de 35mm², tipo split bold	UN	210	R$ 2.524,20
CONECTOR, metálico de 95mm², tipo split bold.	UN	194	R$ 6.173,08
CONECTOR, metálico, de 10mm2, tipo split bold.	UN	250	R$ 1.352,50
CONECTOR, metálico, 16mm2, tipo split bolt, demais especificações inseridas e previstas em edital.	UN	230	R$ 1.803,20
CONECTOR, para haste terra, padrão copel, tipo parafuso.	UN	190	R$ 1.641,60
CURVA, pvc, 1" x 90º , para eletroduto com gravação da eb, nbr e bitola no corpo da peça.	UN	180	R$ 682,20
CURVA, pvc, 90º, 2".	UN	170	R$ 1.414,40

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 11/08/2026 às 15:37:4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

ELETRODUTO, 2" pvc, barra com 3m.	BR	220	R$	6.089,60
ELETRODUTO, em pvc rigido, 1", barra com 3m.	BR	280	R$	3.368,40
ESPELHO, cego, 2"x4".	UN	460	R$	1.334,00
ESPELHO, cego, quadrado, 4x4",	UN	480	R$	2.198,40
FIO, paralelo, 2 x 2,5mm, anti-chama.	M	6.400	R$	47.360,00
FIO, flexível, 10mm2, preto, cobre/pvc, isolação antichama 70ºc, tensão 750v, com 100m, com certificação do inmetro.	RL	64	R$	53.067,52
FIO, flexível, 2 x 1,5mm2.	M	3.203	R$	14.958,01
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc, bwf, antichama, 70ºc, preto, tensão: 750v, com certificação inmetro.	M	4.353	R$	13.668,42
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, azul claro, tensão: 750v, com certificação: inmetro.	M	4.253	R$	13.226,83
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, vermelho, nbr 6148 tensão 750v, com certificação: inmetro.	M	4.303	R$	13.984,75
FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, amarelo, nbr 6148 tensão 750v, com certificação: inmetro.	M	3.753	R$	12.122,19
FIO, flexível, 4mm, cor preta, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, nbr 6148 tensão 750v, com certificação do inmetro.	M	3.403	R$	16.572,61
FIO, flexível, 6mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, cor preta, com certificação: cepel, inmetro, nbr 6148 tensão 750v.	M	3.253	R$	24.560,15
FIO, rígido, 1 x 1,5mm.	M	3.450	R$	9.556,50
FITA, isolante, branca, rolo com 19mm x 10m de comprimento.	RL	110	R$	396,00
FITA, isolante, amarela, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	100	R$	333,00
FITA, isolante, antichama, largura de 19mm, em rolo de 20m, conforme ntc 813525 da copel.	RL	931	R$	10.995,11
FITA, isolante, azul, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	100	R$	275,00
FITA, isolante, vermelha, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	105	R$	330,75
FITA, isolante, verde, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	100	R$	297,00
HASTE, de cobre, para aterramento, 5/8" x 2,4m (12,7mm).	UN	30	R$	1.276,20
INTERRUPTOR, de embutir, com 01 tecla simples e placa branca 2 x 4.	UN	345	R$	1.904,40
INTERRUPTOR, de embutir, cor branca, com 2 teclas simples, com espelho.	UN	349	R$	3.723,83
INTERRUPTOR, conjunto: 1 tecla + tomada, 10a.	UN	360	R$	3.135,60
INTERRUPTOR, de embutir, com 3 teclas simples e placa branca 2 x 4".	CJ	305	R$	3.705,75
INTERRUPTOR, sistema x, material anti-chama, 01 tecla, completo, com caixa e espelho.	UN	464	R$	7.428,64
LÂMPADA, de led, 40w, bulbo, e-27, 25.000 horas, bivolt, 6500k.	UN	2.660	R$	36.521,80
LÂMPADA, superled, 12w x 6500k, bivolt, rosqueável, novo, embalagem lacrada, contendo 01 unidade, com garantia.	UN	2.700	R$	11.205,00
LÂMPADA, led, tubular, 6500k, 9w, bivolt, 60cm, branca.	UN	2.705	R$	30.106,65
LÂMPADA, tubular, de led, 18w, 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	UN	5.944	R$	80.184,56
LÂMPADA - (COTA ME/EPP/MEI), tubular, de led, 18w, 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	UN	1.981	R$	26.723,69
MANGUEIRA, corrugada, amarela, 3/4 ".	M	1.760	R$	2.692,80
PAINEL, de led, de sobrepor, quadrado (mínimo de 25 x 25cm) e mínimo de 24w / 6400k, modelo plafon.	UN	1.270	R$	33.261,30
PINO, macho, 3p, 10a.	UN	1.010	R$	5.262,10
PLUG, fêmea, 3 pinos, 20a.	UN	610	R$	4.141,90

Exportado no sistema único de protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 838781 em 18/08/2026 às 15:31:45

Protocolo 01-022137/2026 - Anexo 176.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MAT. ELÉTRICO. do Trâmite 176 INFORMAÇÃO - FASDA6

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

PLUG, fêmea, 2p, + t, 10a.	UN	760	R$	2.728,40
PORTA LÂMPADA, e40, em porcelana.	PÇ	180	R$	2.388,60
REFLETOR,de led, 100w, holofote branco, frio.	PÇ	548	R$	15.481,00
RELÉ, fotocélula, bivolt, 1200w.	UN	526	R$	19.851,24
SOQUETE, pressão, para lampada fluorescente.	UN	2.300	R$	8.027,00
TERMINAL, de compressão, pino maciço (ponteira), para cabo 16mm, acompanhado do isolamento termo contrátil. **- PINO CURTO**	UN	180	R$	1.575,00
TERMINAL, de compressão, pino maciço (ponteira), para cabo 25mm, acompanhado do isolamento termo contrátil **- PINO CURTO**	UN	230	R$	2.571,40
TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 35mm, acompanhado do isolamento termo contratil **- PINO CURTO**	UN	100	R$	1.421,00
TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 95mm, acompanhado do isolamento termo contratil **- PINO LONGO**	UN	90	R$	3.564,90
TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 10mm, acompanhado do isolamento termo contratil **- PINO LONGO**	UN	180	R$	1.371,60
TOMADA, de sobrepor sistema x, completa, 2p + t, 20a.	UN	605	R$	16.940,00
TOMADA, dupla de embutir 2 x 4 branca 10a.	UN	708	R$	11.674,92
TOMADA, interna, 20a, embutir, com espelho 2x4, de 1ª linha, padrão novo.	UN	645	R$	3.766,80
TOMADA,sistema x 2p + t, com caixa, 10a.	UN	1.073	R$	14.946,89

4.4 A estimativa de valores tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedores do ramo da atividade pertinente, contratações públicas similares, sítios eletrônicos especializados, Nota Paraná, Nota Curitibana e Contratação Pública Similar. Viabilizando assim os orçamentos necessários para o comparativo dos valores praticados no mercado atual.

4.5 A utilização da média dos valores estimados como parâmetro para o cálculo do valor unitário dos itens a serem adquiridos por meio do Registro de Preços (RP) constitui metodologia objetiva e transparente, destinada à definição consistente dos preços de referência, observando-se as metodologias, diretrizes e critérios estabelecidos na legislação vigente.

Com base nessa premissa, apresenta-se a tabela abaixo, contendo os dados levantados para a definição dos valores unitários dos itens pretendidos na contratação.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - p/c MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 838378 em 10/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 176.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MAT. ELÉTRICO. do Trâmite 176 INFORMAÇÃO - FASDA6

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de **CURITIBA**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL ELETRICO - GERAL

CÓDIGO	GÊNERO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	ORÇAMENTO 01 FORNECEDORES Inciso IV	VALOR	ORÇAMENTO 02 FORNECEDORES Inciso IV	VALOR	ORÇAMENTO 03 FORNECEDORES Inciso IV	VALOR	ORÇAMENTO 04 PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS Inciso I	VALOR	ORÇAMENTO 05 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES Inciso II	VALOR	ORÇAMENTO 06 SITIOS ELETRONICOS ESPECIALIZADOS 1 Inciso III	VALOR	ORÇAMENTO 06 SITIOS ELETRONICOS ESPECIALIZADOS 2 Inciso III	VALOR	ORÇAMENTO 07 BASE NACIONAL DE NOTA FISCAL ELETÔNICA Inciso V	ORÇAMENTO 08 TABELAS OFICIAIS Inciso VI	ORÇAMENTO 09 NOTA PARANÁ Inciso VII	VALOR	ORÇAMENTO 10 NOTA CURITIBANA Inciso VII	ORÇAMENTO 11 BANCO DE PREÇOS Inciso IX	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	TOTAL
61.04.17.00838-0	BASE, para relé fotoelétrico intercambiável, 1000w x 220v.	PÇ	306	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 12,80	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		ferramentaskennedy.com.br	R$ 17,49	universodelar.com.br	R$ 13,01			MENOR PREÇO PR	R$ 15,37	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 4.489,02**	**R$ 4.489,02**
58.06.01.04836-3	BOCAL, de louça, e27.	UN	225	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 1,88	eletromoveishome.com.br	R$ 2,48	zeradiet.com.br	R$ 2,81			MENOR PREÇO PR	R$ 1,81	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 2,28**	**R$ 506,25**
06.01.12.81934-0	CABO, elétrico, flexível, 16mm 750v.	M	900	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA	R$ 17,25					FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 11,38	andra.com.br	R$ 16,72	dimensional.com.br	R$ 16,19			MENOR PREÇO PR	R$ 16,07	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 15,92**	**R$ 13.968,00**
06.01.12.81935-8	CABO, elétrico, flexível, 25mm, 750v.	M	950	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA	R$ 17,25					FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 19,13	illumacasa.com.br	R$ 20,99	eletrosystemclass.com.br	R$ 20,62			MENOR PREÇO PR	NL	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 19,90**	**R$ 18.528,00**
58.06.01.09750-0	CABO, elétrico rígido, 35mm, 750v.	M	650	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA	R$ 28,52					FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 32,43	metamateriais.com.br	R$ 29,99	eletrofm.com.br	R$ 39,03			MENOR PREÇO PR	NL	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 32,49**	**R$ 21.118,50**
58.06.01.10752-7	CABO, pp, 3 x 2,5 mm2, de cobre isolamento pvc, com especificações inseridas e previstas em edital.	M	3.650	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 6,40	plenoteras.com.br	R$ 10,55	agroganja.com.br	R$ 10,25			MENOR PREÇO PR	R$ 8,81	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 9,00**	**R$ 32.850,00**
58.06.02.67869-6	CAIXA, para embutir em dry-wall, 2 x 4".	PÇ	260	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 3,20	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 3,47	ferramentaskennedy.com.br	2,69	plenoteras.com.br	R$ 3,03			MENOR PREÇO PR	R$ 3,21	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,12**	**R$ 811,20**
58.06.01.02662-0	CALHA, 2 x 20w , tipo califórnia, com suporte.	UN	365	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA	R$ 21,02					FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	NL	eletrisa.com.br	**R$ 32,40**	ferragemmurillo.com.br	R$ 34,00			MENOR PREÇO PR	R$ 28,29	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 29,93**	**R$ 10.859,45**
58.06.01.02663-8	CALHA, 2 x 40w , tipo califórnia, com suporte.	UN	795	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA	R$ 31,05					FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	NL	santil.com.br	R$ 30,19	guaxuabos.com.br	R$ 26,00			MENOR PREÇO PR	R$ 28,75	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 29,00**	**R$ 23.055,00**
58.06.01.10763-6	CAMPAINHA, residencial externa, 110v.	UN	47	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 27,89	eletrofm.com.br	R$ 29,09	smartplug.com.br	R$ 24,06			MENOR PREÇO PR	NL	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 27,01**	**R$ 1.269,47**
58.06.01.10766-7	CANALETA, dp-2, cinza, medindo: 22 x 22mm x 2m.	UN	572	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 19,97	santil.com.br	R$ 22,44	disfer.com.br	R$ 25,87			MENOR PREÇO PR	NL	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 22,76**	**R$ 13.018,72**
58.06.23.58478-9	CANALETA, medindo: 20 x 12 x 2000mm, com divisória e adesivo, sistema x.	UN	3.063	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 12,80	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		santil.com.br	R$ 11,04	plenoteras.com.br	R$ 12,36			MENOR PREÇO PR	R$ 10,49	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 11,67**	**R$ 35.745,21**
56.05.01.14689-1	CHUVEIRO, 127v x 5400w , em plástico; com 2 temperaturas, composição: termoplástico, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho; contém os acessórios: mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual.	UN	362	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 45,00	magazineluiza.com.br	R$ 66,49	casashahia.com.br	R$ 44,80			MENOR PREÇO PR	R$ 51,62	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 47,48**	**R$ 17.187,76**
72.04.12.50964-0	CHUVEIRO, tensão nominal máxima 220v x 5200w , 3 temperaturas, em plástico.	UN	688	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 44,00	redemac.com.br	R$ 55,00	novaeletricaeiluminacao.com.br	R$ 59,90			MENOR PREÇO PR	R$ 50,52	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 52,36**	**R$ 36.023,68**
61.04.12.68023-5	CONECTOR, metálico de 120mm², tipo split bold.	UN	170	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 65,28	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		eletrisa.com.br	R$ 40,89	andra.com.br	R$ 51,61			MENOR PREÇO PR	R$ 40,02	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 49,45**	**R$ 8.406,50**
61.04.17.01873-5	CONECTOR,metálico de 35mm², tipo split bold	UN	210	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 11,90	andra.com.br	R$ 13,56	anhanguera/eletrorei as.com.br	R$ 13,20			MENOR PREÇO PR	R$ 9,65	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 12,02**	**R$ 2.524,20**
61.04.12.68024-9	CONECTOR, metálico de 95mm², tipo split bold.	UN	194	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 32,94	eletrisa.com.br	R$ 33,31	pgamaconstrucoes.com.br	R$ 33,49			MENOR PREÇO PR	R$ 29,55	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 31,82**	**R$ 6.173,08**
61.04.17.01870-4	CONECTOR, metálico, de 10mm2, tipo split bold.	UN	250	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 4,60	eletrolux.net	R$ 5,08	loja.eletromw.com.br	R$ 7,04			MENOR PREÇO PR	R$ 4,96	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 5,41**	**R$ 1.352,50**
56.06.06.38237-6	CONECTOR, metálico, 16mm2, tipo split bolt, demais especificações inseridas e previstas em edital.	UN	230	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 10,08	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		dimensional.com.br	R$ 8,48	catelhm.com.br	R$ 6,38			MENOR PREÇO PR	R$ 6,39	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 7,84**	**R$ 1.803,20**
58.06.01.31500-9	CONECTOR, para haste terra, padrão copel, tipo parafuso.	UN	190	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 8,90	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		eletrolux.net	R$ 9,23	multiutilidades.net.br	R$ 9,50			MENOR PREÇO PR	R$ 10,82	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 9,64**	**R$ 1.641,60**
58.06.01.17616-6	CURVA, pvc, 1" x 90° , para eletroduto com ranhura de ab, nbr e selo no corpo da peça.	UN	180	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 4,80	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 2,97	plenoteras.com.br	R$ 3,57	obramas.com.br	R$ 3,49			MENOR PREÇO PR	R$ 3,30	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,79**	**R$ 682,20**
58.06.01.17612-1	CURVA, pvc, 90°, 2".	UN	170	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 9,60	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 6,50	dimensional.com.br	R$ 8,00	plenoteras.com.br	R$ 7,48			MENOR PREÇO PR	R$ 10,03	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 8,32**	**R$ 1.414,40**
58.06.01.17627-5	ELETRODUTO, 2" pvc, barra com 3m.	BR	220	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 35,20	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 23,50	obramas.com.br	R$ 29,90	eletrorastro.com.br	R$ 24,06			MENOR PREÇO PR	R$ 25,72	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 27,68**	**R$ 6.089,60**
58.06.01.16355-3	ELETRODUTO, em pvc rígido, 1", barra com 3m.	BR	280	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 9,00	dimensional.com.br	R$ 14,99	eletrorastro.com.br	R$ 12,99			MENOR PREÇO PR	R$ 11,16	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 12,03**	**R$ 3.368,40**
58.06.01.06725-5	ESPELHO, cego, 2"x4".	UN	460	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 3,20	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		leroymerlin.com.br	R$ 2,99	loja.steck.com.br	R$ 3,52			MENOR PREÇO PR	R$ 1,90	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 2,90**	**R$ 1.334,00**
58.06.01.06706-9	ESPELHO, cego, quadrado, 4x4".	UN	480	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 5,60	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 3,98	centralcabos.com.br	R$ 4,75	leroymerlin.com.br	R$ 5,29			MENOR PREÇO PR	R$ 3,32	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 4,58**	**R$ 2.198,40**
58.06.01.07916-7	FIO, paralelo, 2 x 2,5mm, anti-chama.	M	6.400	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 8,61	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		dimaderolampas.com.br	R$ 8,74	casafortetobrado.com.br	R$ 5,80			MENOR PREÇO PR	R$ 6,45	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 7,40**	**R$ 47.360,00**
58.06.08.66291-7	FIO, flexível, 10mm2, preto, cobre/pvc, isolação anti-chama 70°c, tensão 750v, com 100m, com certificação do inmetro.	RL	64	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA	R$ 896,36					FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 716,00	santailuminacao.com.br	R$ 769,90	casadoeletricistaci.com.br	R$ 934,44			MENOR PREÇO PR		ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 829,18**	**R$ 53.067,52**
58.06.01.03311-9	FIO, flexível, 2 x 1,5mm2.	M	3.203	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 5,40	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		eletrofm.com.br	R$ 4,32	santil.com.br	R$ 4,80			MENOR PREÇO PR	R$ 4,16	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 4,67**	**R$ 14.958,01**
58.06.01.03231-0	FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc, bwf, anti-chama, 70°c, preto, tensão: 750v, com certificação inmetro.	M	4.353	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 3,84	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		plenoteras.com.br	R$ 2,79	eletrotransal.com.br	R$ 3,01			MENOR PREÇO PR	R$ 2,90	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,14**	**R$ 13.668,42**
58.06.01.07486-5	FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf anti-chama 70°c, azul claro, tensão: 750v, com certificação inmetro.	M	4.253	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 3,84	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		lojadopedrao.com.br	R$ 2,65	plenoteras.com.br	R$ 3,06			MENOR PREÇO PR	R$ 2,90	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,11**	**R$ 13.226,83**
58.06.01.07914-0	FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf anti-chama 70°c, vermelho, nbr 6148 tensão 750v, com certificação do inmetro.	M	4.303	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 3,84	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		plenoteras.com.br	R$ 2,79	ilumisul.com.br	R$ 3,48			MENOR PREÇO PR	R$ 2,90	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,26**	**R$ 13.994,78**
58.06.01.07915-3	FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf anti-chama 70°c, amarelo, nbr 6148 tensão 750v, com certificação do inmetro.	M	3.753	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 3,84	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		plenoteras.com.br	R$ 2,96	disfer.com.br	R$ 3,22			MENOR PREÇO PR	R$ 2,90	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,23**	**R$ 12.122,19**
58.06.01.16104-8	FIO, flexível, 4mm, cor preta, cobre/pvc bwf anti-chama 70°c, nbr 6148 tensão 750v, com certificação do inmetro.	M	3.403	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 6,26	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS			R$ 4,67	saratasdosul.com.br	R$ 4,71			MENOR PREÇO PR	R$ 3,82	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 4,87**	**R$ 16.572,61**
58.06.01.10287-5	FIO, flexível, 6mm, cobre/pvc bwf anti-chama 70°c, cor preta, com certificação: cepel, inmetro, nbr 6148 tensão 750v.	M	3.253	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 9,45	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		eletrofm.com.br	R$ 6,47	lojagasparin.com.br	R$ 7,82			MENOR PREÇO PR	R$ 6,37	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 7,58**	**R$ 24.560,15**
58.06.01.03321-4	FIO, rígido, 1 x 1,5mm.	M	3.450	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 3,00	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		ferragemmurillo.com.br	R$ 2,50	redemacsupertem.com.br	R$ 2,80			MENOR PREÇO PR	NL	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 2,77**	**R$ 9.556,50**
58.06.01.15025-6	FITA, isolante, branca, rolo com 19mm x 10m de comprimento.	RL	110	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 2,47	leroymerlin.com.br	R$ 4,09	magazinedorpi.com.br	R$ 4,27			MENOR PREÇO PR	R$ 3,58	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,60**	**R$ 396,00**
58.06.01.15027-3	FITA, isolante, amarela, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	100	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 2,47	capalparafusos.com.br	R$ 3,78	mininco.com.br	R$ 3,48			MENOR PREÇO PR	R$ 3,58	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,33**	**R$ 333,00**
58.06.17.01942-5	FITA, isolante, antichama, largura de 19mm, em rolo de 20m, conforme nbr 613025 da cepel.	RL	931	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 12,80	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		jetfrio.com.br	R$ 13,00	leitap.com.br	R$ 12,99			MENOR PREÇO PR	R$ 8,46	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 11,81**	**R$ 10.999,11**
58.06.01.15028-7	FITA, isolante, azul, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	100	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 2,47	ferramentaskennedy.com.br	R$ 2,45	tampadinha.com.br	R$ 2,50			MENOR PREÇO PR	R$ 3,58	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 2,75**	**R$ 275,00**
58.06.11.15026-4	FITA, isolante, vermelha, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	105	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 2,47	fatiferramentas.com.br	R$ 3,31	atacarejonet.com.br	R$ 3,24			MENOR PREÇO PR	R$ 3,58	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,15**	**R$ 330,75**
58.06.13.42454-3	FITA, isolante, verde, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	100	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 2,47	atacarejonet.com.br	R$ 3,23	tampadinha.com.br	R$ 2,80			MENOR PREÇO PR	R$ 3,58	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 2,97**	**R$ 297,00**
58.06.01.02814-7	HASTE, de cobre, para aterramento, 5/8" x 2,4m (12,7mm).	UN	30	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 51,20	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 41,25	lojaeletrica.com.br	R$ 44,19	plenoteras.com.br	R$ 39,57			MENOR PREÇO PR	R$ 36,50	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 42,84**	**R$ 1.276,20**
58.06.06.38092-6	INTERRUPTOR, de embutir, com 01 tecla simples e placa branca 2 x 4.	UN	345	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 4,73	eletrorastro.com.br	R$ 5,78	leroymerlin.com.br	R$ 7,10			MENOR PREÇO PR	R$ 4,48	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 5,52**	**R$ 1.904,40**
58.06.01.08009-6	INTERRUPTOR, de embutir, cor branca, com 2 teclas simples, com espelho.	UN	349	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 7,50	leroymerlin.com.br	R$ 11,99	lojaeletrica.com.br	R$ 11,69			MENOR PREÇO PR	R$ 11,50	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 10,67**	**R$ 3.723,83**
58.06.01.05909-4	INTERRUPTOR, conjunto: 1 tecla + tomada, 10a.	UN	360	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 8,69	obramas.com.br	R$ 8,25	amperial.com.br	R$ 9,85			MENOR PREÇO PR	R$ 8,36	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 8,71**	**R$ 3.135,60**
58.06.06.38091-0	INTERRUPTOR, de embutir, com 3 teclas simples e placa branca 2 x 4".	CJ	305	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 9,50	leroymerlin.com.br	R$ 9,66	tupan.com.br	R$ 14,99			MENOR PREÇO PR	R$ 14,46	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 12,15**	**R$ 3.708,75**
58.06.01.15948-3	INTERRUPTOR, sistema x, material anti-chama, 01 tecla, completo, com caixa e espelho.	UN	464	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 17,44	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		leroymerlin.com.br	R$ 15,99	acquafort.com.br	R$ 14,60			MENOR PREÇO PR		ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 16,01**	**R$ 7.428,64**
58.06.06.68410-7	LÂMPADA, de led, 40w , bulbo, e-27, 25.000 horas, bivolt, 6500k.	UN	2.660	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 10,99	eletrorastro.com.br	R$ 14,99	lojasuperpraiacabo.com.br	R$ 14,99			MENOR PREÇO PR	R$ 13,94	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 13,73**	**R$ 36.521,80**
58.06.19.60589-5	LÂMPADA, de superled, 12w x 6500k, bivolt, rosqueável, novo, embalagem lacrada, contendo 01 unidade, com garantia.	UN	2.700	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 3,38	superpratacado.com.br	R$ 4,49	eletromoveishome.com.br	R$ 4,90			MENOR PREÇO PR	R$ 3,84	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 4,15**	**R$ 11.205,00**
58.06.25.60155-9	LÂMPADA, led, tubular, 6500k, 9w , bivolt, 60cm, branca.	UN	2.705	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 12,00	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		superpratacado.com.br	R$ 11,49	zatfull.com.br	R$ 9,90			MENOR PREÇO PR		ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 11,13**	**R$ 30.106,65**
58.06.09.56153-7	LÂMPADA, tubular, de led, 18w , 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	UN	5.944	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 15,84	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		leroymerlin.com.br	R$ 12,99	lojaeletrica.com.br	R$ 11,99			MENOR PREÇO PR	R$ 13,15	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 13,49**	**R$ 80.184,56**
58.06.09.60352-4	LÂMPADA - (COTA MICROEMPRESA), tubular, de led, 18w , 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	UN	1.981	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 15,84	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		leroymerlin.com.br	R$ 12,99	lojaeletrica.com.br	R$ 11,99			MENOR PREÇO PR	R$ 13,15	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 13,49**	**R$ 26.723,69**
58.06.01.24921-9	MANGUEIRA, corrugada, amarela, 3/4 "	M	1.760	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 1,15	lojagasparin.com.br	R$ 1,41	compomig.com.br	R$ 1,59			MENOR PREÇO PR	R$ 1,96	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 1,53**	**R$ 2.692,80**
58.06.12.71433-0	PAINEL, de led, de sobrepor, quadrado (mínimo de 25 x 25cm) e mínimo de 24w / 6600k, modelo slidisc.	UN	1.270	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 31,84	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 18,00	zatfull.com.br	R$ 26,90	depolux.com.br	R$ 28,32			MENOR PREÇO PR	R$ 28,32	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 26,19**	**R$ 33.261,30**
58.06.12.49270-6	PINO, macho, 3p, 10a.	UN	1.010	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		superpratacado.com.br	R$ 5,55	ferramentaskennedy.com.br	R$ 5,58			MENOR PREÇO PR	R$ 4,46	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 5,21**	**R$ 5.262,10**
58.06.01.53744-0	PLUG, fêmea, 3 pinos, 20a.	UN	610	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS		ferramentaskennedy.com.br	R$ 6,19	disfer.com.br	R$ 7,71			MENOR PREÇO PR	R$ 6,46	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 6,79**	**R$ 4.141,90**
58.06.01.02810-0	PLUG, fêmea, 2p, + t, 10a.	UN	760	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 2,87	obramas.com.br	R$ 3,99	santil.com.br	R$ 3,92			MENOR PREÇO PR		ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,59**	**R$ 2.728,40**
58.06.17.01794-5	PORTA LÂMPADA, e40, em porcelana.	PÇ	180	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 14,40	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 13,00	santil.com.br	R$ 12,41	lojaeletrica.com.br	R$ 13,25			MENOR PREÇO PR		ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 13,27**	**R$ 2.388,60**
58.06.09.59935-9	REFLETOR,de led, 100w , holofote branco, frio.	PÇ	548	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 23,85	leroymerlin.com.br	R$ 26,90	bentur.com.br	R$ 33,99			MENOR PREÇO PR		ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 29,25**	**R$ 16.481,00**
58.06.12.38900-9	RELÉ, fotocélula, bivolt, 1200w .	UN	526	Antonio Jose Correa Ltda	R$ 44,80	HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 35,94	leroymerlin.com.br	R$ 41,90	santil.com.br	R$ 39,12			MENOR PREÇO PR	R$ 26,92	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 37,74**	**R$ 19.851,24**
58.06.01.03506-6	SOQUETE, pressão, para lampada fluorescente.	UN	2.300	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	R$ 2,50	leroymerlin.com.br	R$ 4,06	shantampadasbjoann ne.com.br	R$ 3,90			MENOR PREÇO PR	NL	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 3,49**	**R$ 8.027,00**
61.04.17.57112-7	TERMINAL, de compressão, pino macho (ponteira), para cabo 16mm, acompanhado do isolamento termo contrátil - **PINO CURTO**	UN	180	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	DESERTO	lojaeletrica.com.br	R$ 8,62	eletrocentertondrina.com.br	R$ 9,23			MENOR PREÇO PR	R$ 8,39	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 8,75**	**R$ 1.575,00**
61.04.12.71453-8	TERMINAL, de compressão, pino macho (ponteira), para cabo 25mm, acompanhado pelo isolamento termo contrátil - **PINO CURTO**	UN	230	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	DESERTO	lojaeletropaulo.com.br	R$ 10,60	lojaeletrica.com.br	R$ 11,22			MENOR PREÇO PR	R$ 11,73	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 11,18**	**R$ 2.571,40**
61.04.12.68025-0	TERMINAL, de compressão, pino macho, (ponteira), para cabo 35mm, acompanhado do isolamento termo contrátil - **PINO CURTO**	UN	100	Antonio Jose Correa Ltda		HERA LICITA LTDA						FAS / PREGAO 20/24 - FMAS	DESERTO	lojaeletrica.com.br	R$ 13,97	eletrorastro.com.br	R$ 14,49			MENOR PREÇO PR	R$ 14,18	ITEM DE CONSUMO NÃO É SERVIÇO		**R$ 14,21**	**R$ 1.421,00**
61.04.12.68026-6	TERMINAL, de compressão, pino macho, (ponteira), para cabo 95mm, acompanhado do is

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O julgamento deste certame será do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM***. Por se tratar de objeto divisível, a aquisição será realizada por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes e maior vantajosidade para a Administração.

5.2 Informamos ainda, que o objeto do presente ETP está previsto no Plano Anual de Contratações - PCA, sendo respaldado pelo Decreto Municipal n.º 2.454, de 21 de dezembro de 2023.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

6.1 A aquisição é adequada para o atendimento da necessidade operacional e das responsabilidades sociais desenvolvidas por esta Fundação, conforme justificado no item 2.1 deste documento. A escolha do sistema de compras para a aquisição dos itens pretendidos, demonstra ser uma decisão estratégica acertada, com potencial para otimizar os processos de aquisição, garantir o atendimento de forma eficiente e contribuir para a gestão transparente dos recursos públicos. A análise aprofundada das vantagens do sistema revela seus benefícios para a Administração Pública, considerando diferentes aspectos da gestão de compras e seus impactos na entidade.

7. JUSTIFICATIVA PELA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

7.1 Em razão do objeto a ser adquirido, ser de natureza comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º do Decreto nº 383/2023, onde os incisos I, IV, VI, VIII e XIII foram devidamente abordados.

7.2 Sobre os elementos facultados, II, III, V, VII, IX, X, XI, XII. XIV e XV do art 6º do decreto 383, segue considerações:

II – O presente objeto está previsto no Planejamento de contratação anual, item 5.2 deste ETP;

III, VII, XI - Os detalhamentos serão realizados no Termo de Referência, considerando as análises dos agentes de planejamento;

V – Levantamento citado no item 04 deste ETP;

IX – Demonstrativo citado no item 03 deste ETP;

X – Não será realizado contrato para esta demanda;

XI – Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes;

XIV – Justificativa apresentada no item 01 deste ETP;

XV – O Regime de Execução será direta, conforme item 05 deste ETP.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CILMAR LEY - Matrícula 83.739-0 - 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO - Divisão de Obras e Reparos

Nome: **Roger Antonio Nunes**

Matrícula n°: **86.820**

Agente de Planejamento – Portaria 233/2024 - FAS

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1 - De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

2 - Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade:

_____

Eduardo Dobis Prodossimo
Diretoria Administrativa
Matrícula: 85.896

Portaria n.º 111/2025

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCIO GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de **CURITIBA**

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA Nº 2168/2026 FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-022137/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – FMAS

A Fundação de Ação Social, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA DE 25% ME/EPP/MEI e EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** cujo Edital assim de resume.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO" PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO: O valor total máximo desta contratação é de até **R$ 855.402,15 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e quinze centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto

As quantidades e a descrição dos itens, estão descritas no quadro demonstrativo, ANEXO I, item 1.1 e ANEXO II, partes integrantes deste instrumento convocatório.

PROPOSTAS: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir do primeiro dia útil seguinte, à publicação, ou seja, **das 09h do dia 18 de agosto até as 09:00h do dia 02 de setembro de 2026.**

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) no dia **02 de setembro de 2026 das 09h10min até as 09h50min.**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - MARCELMAR HEY - Matrícula 838?? em 18/08/2026 15:37:45

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
PORTARIA N°38/2025

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Fundação de Ação Social torna público que, realizará procedimento licitatório destinado à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, **COTA DE 25% ME/EPP/MEI** e **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,** na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (sistema e-Compras Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2 A licitação será **"POR ITEM"**, realizada pelo critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme autorização para licitar Agrupadora **nº2168/2026 - FMAS**, nos Termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 143/2024, Decretos Municipais 962/2016, 383/2023, 384/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 701/2023, 1346/2023, 1392/2023, 2193/2023, 2067/2025 e 707/2026 e suas alterações, bem como com cláusulas abaixo descritas.

1.3 As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FAS - Fundação de Ação Social - Fundo FAS
29001.08122.0002.2211.339030.0.1.2083
29001.08122.0002.2211.339030.0.1.001

FAS - Fundação de Ação Social - Fundo FMAS
38001.08243.0002.6015.339030.0.1.001
38001.08245.0002.2254.339030.0.1.001
38001.08245.0002.2255.339030.0.1.001
38001.08245.0002.2256.339030.0.1.001
38001.08245.0002.2257.339030.0.1.001

SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo
12001.15122.0007.2111.339030.0.1.000
12001.15125.0007.2112.339030.0.1.000

IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
25001.04122.0006.2179.339030.0.1.001

SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas
11001.04122.0005.2101.339030.0.1.000

FCC - Fundação Cultural de Curitiba
28001.13122.0002.2204.339030.0.1.2082
28001.13122.0002.2204.339030.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339030.0.1.001

SMATI - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
23001.04122.0007.2172.339030.0.1.000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - 196 INFORMAÇÃO GILSE ALVES - Matrícula 838 em 18/02/2026 às 15:37:43

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

SGM - Secretaria de Governo Municipal
02001.04122.0005.2005.339030.0.1.000

SMDT - Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito
14001.06122.0007.2129.339030.0.1.000
14001.06122.0007.2129.339039.0.1.000
14001.06181.0005.2131.339030.0.1.000
14001.06181.0005.2131.339039.0.1.000

SMSAN - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
08001.23306.0007.2041.339030.0.1.000

SMDEI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
17001.19572.0008.2165.339030.0.1.000

SMDH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
15001.08243.0005.6006.339030.0.1.000

SMELJ - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude
13001.27122.0002.2116.339030.0.1.000
13001.27122.0002.2116.339030.0.1.000

1.3.1 Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base PPA 2026 A 2029 e a LOA do ano correspondente.

2. INDICAÇÃO DO AGENTE OPERADOR DE CERTAME E DA EQUIPE DE APOIO

2.1 O Agente Operador do Certame e a equipe de Apoio designados por meio da **Portaria nº 36/2026-FAS, FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL,** responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

•Agente Operador de Certame:

•MARCOS GILMAR HEY – Matrícula: 83.878.

Equipe de Apoio:

•SILVIA CRISTIANE TOALDO – Matrícula: 76.922.
•PAULO CESAR CANELO – Matrícula: 83.032.

2.2 Na ausência do Agente Operador responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3 O julgamento da licitação dar-se-á pelo Agente Operador do Certame, com base nas condições previstas em Edital.

2.3.1 Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

Expedido do Sistema Único de Protocolo - 01-022137/2026 por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula: 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto desta licitação é , **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO", PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO,** podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, conforme especificações dos itens, no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Descritivo dos Itens e Respectivos Quantitativos e Valores.

3.2 O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3 Os objetos cotados deverão estar de acordo e em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.4. A distribuição dos itens para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI** e **EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI** está disposta no Anexo I.

4. ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos **somente** pelo Operador do Certame, mediante solicitação, em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública, por e-mail ao Operador de Certame e/ou à equipe de apoio nos seguintes endereços eletrônicos:

- licitacaofas@curitiba.pr.gov.br
- mhey@curitiba.pr.gov.br
- stoaldo@curitiba.pr.gov.br
- pcanelo@curitiba.pr.gov.br

4.2 É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo Agente Operador de Certame no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3 Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas **01 (um)** ***e-mail*** válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4 Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do *e-mail* pela empresa ou licitante.

Exportado do sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 por MARCOS HILDEBRAR HEY - Matrícula 838 em 18/03/2026 às 15:31:14

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

4.5 As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1 **Boletins de Esclarecimentos** – meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo Operador de Certame ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.2 **Comunicados** – informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo Operador de Certame ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.3 **Impugnação** – meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385/2023, nos procedimentos de contratações eletrônicos, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4 **Ofícios** – comunicação escrita. Documentos que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa o canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1 Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), por se tratar de uma comunicação oficial, entre o Operador de Certame e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8 Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.9 Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10 Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11 Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1 e 4.5.3,** será considerada intempestiva.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2 **Poderão participar da presente Licitação:**

5.2.1 Esta licitação fica aberta à **ampla participação**, ou seja, poderão participar da presente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CUNHA HEY - Matrícula 838[illegible] em 18/02/2026 às 15:3[illegible]

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

licitação, as empresas de **grande porte, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (ME-EPP-MEI),** regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligadas ao objeto do presente Pregão Eletrônico, bem como:

a. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital; e
b. A licitante estar cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2 Para elaboração de proposta e participação na sessão pública de lances, a licitante deverá estar previamente inscrita na plataforma eletrônica do Município de Curitiba (**e-compras Curitiba**), **o que constitui requisito operacional de acesso ao sistema e não se confunde com a exigência de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista do licitante.**

5.2.2.1. Na operacionalização junto ao Sistema Municipal

a. A licitante deverá estar devidamente **inscrita no Sistema e-Compras Curitiba**, disponível no endereço eletrônico www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
b. A inscrição no Sistema e-Compras Curitiba é **necessário para o acesso ao ambiente eletrônico de disputa**, possibilitando à empresa **obter login e senha** para envio de propostas e prática dos atos durante o certame.
c. A inscrição no Sistema e-Compras Curitiba tem por finalidade o **registro e a identificação das licitantes**.
d. A inscrição no e-Compras Curitiba **não substitui o registro nacional no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF/PNCP**, instituído pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual poderá ser exigido para fins de **habilitação e contratação**.
e. A ausência de inscrição válida no Sistema e-Compras Curitiba **impedirá a participação no certame**, uma vez que inviabiliza o acesso ao ambiente eletrônico de disputa.
f. Nesta fase de participação não será exigida a apresentação de documentos de Habilitação.

5.2.3 Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, para agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 962/2016; Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, com o objetivo de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o estímulo à economia criativa, economia verde e economia digital, nos termos deste decreto.

5.2.4 Aplicam-se às licitações e contratos as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4.1 As disposições a que se refere o caput deste não são aplicadas:

a. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Exportado pelo Sistema Único de Processos 01-022137/2026 - FASDA4 - MARCIELE MATOS GUIMARÃES - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

5.2.4.2 A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

5.2.4.3 Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 5.2.4.1 e 5.2.4.2.

5.2.5 A obtenção dos benefícios a que se refere o item anterior no que tange às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3 Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar inscrito para o grupo e subgrupo do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023.

5.3.1 Somente estarão disponíveis para lances, os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4 O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverá, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1 A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas correlatas.

5.4.2 A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5 **Não poderão participar desta licitação:**

I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
V. empresas de qualquer porte, microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim atendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, o que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-022137/2026 - por MARCOS CESAR MARTINS - Matrícula 838/6 em 18/08/2026 às 10:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. As licitantes que se enquadrarem nas hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 não poderão usufruir dos benefícios concedidos às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), ficando vedada sua participação nos itens destinados à cota reservada e à participação exclusiva, sendo admitida sua participação apenas nos itens de ampla concorrência, quando cabível.

VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

VIII. Nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município:

§ 1º A vedação a que se refere o caput aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação e se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou comissionado que atue na formalização do contrato como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual;

§ 2º A infração às proibições contidas neste artigo será apurada para os fins previstos em lei.

IX. Organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contratar com o Município.

5.6 A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação;

5.7 Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.8 A subcontratação não será permitida nos termos do item 16 do Anexo I – Termo de Referência.

5.9 Antes da Adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP **para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.**

5.10 A licitante deverá atender aos critérios de sustentabilidade exigidos neste edital.

5.11 Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os itens relacionados no Anexo I - Termo de Referência e identificado(s) como ***"EXCLUSIVO ME/EPP/MEI"*** são destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-022137/2026 - PAULO MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 6987 em 18/08/2026 às 17:33:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

5.11.1 As empresas de **Grande Porte**, não poderão participar destes itens, **sob pena de desclassificação.**

5.12 O item relacionado no Anexo I - Termo de Referência e identificado como ***"COTA RESERVADA ATÉ 25% – ME/EPP/MEI"*** é destinado à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, que correspondem à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto licitado, sem prejuízo da participação na cota principal.

5.13 O item relacionado no Anexo I - Termo de Referência e identificado como ***"AMPLA PARTICIPAÇÃO"*** corresponde à cota principal do item do objeto licitado, ficando aberta a livre participação de todas as empresas interessadas que atendam ao exigido no edital.

5.14 ***Caso a mesma empresa seja vencedora da Cota Reservada e da Ampla Participação, prevalecerá o menor preço ofertado***.

5.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, **aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

5.15.1 A empresa vencedora ou o(s) licitante(s) remanescente(s) da **Cota Principal tenha(m) registrado proposta para o referido item no sistema e-Compras para Cota Reservada.**

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir do primeiro dia útil seguinte, à publicação, ou seja, **das 09h do dia 18 de agosto até as 09:00h do dia 02 de setembro de 2026.**

6.2 Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao sistema e-Compras Curitiba.

6.3 Para o preço unitário a proposta não poderá apresentar valor inferior à um centavo de real (**com até duas casas após a vírgula**).

6.4 O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado com evidência de que o interessado:

a. examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e quaisquer outros publicados; que os comparou entre si e obteve do Operador de Certame informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
b. assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado, se vencedor da licitação;
c. considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de proposta totalmente satisfatória;
d. incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.5 No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o "**aceite**" às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

a. que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR REIS - Matrícula 63978 em 18/08/2026 às 14:53:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

b. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

c. que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;

d. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

f. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

g. o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

h. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

i. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

j. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

6.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

6.7 Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.8 Após o preenchimento **DA MARCA E PREÇO**, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.10 Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo Operador de Certame, as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.11 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.11.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu envio.

6.11.2 Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que enviou.

6.12 Não será aceita:

6.12.1 Carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada e

6.12.2 Proposta enviada ao Operador de Certame, por outro meio que não o eletrônico, que seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1**;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GUILHERME - Matrícula 8387 em 2/3/2026 às 14:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

6.13 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.14 Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1 O presente Pregão será pelo **modo de disputa "aberto"**.

7.2 Os licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

7.3 Os licitantes que encaminharam propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital e nos termos do Decreto Municipal 385/2023.

7.4 Os lances serão recebidos, exclusivamente, no dia **02 de setembro de 2026 das 09h10min até as 09h50min.** por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**.**

7.5 Encerrado o prazo estabelecido no edital, o sistema classificará automaticamente os lances, do mais vantajoso para a Administração (menor preço) aos demais, conforme o critério de julgamento previsto.

7.6 Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.7 Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

7.7.1 Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao menor já ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme item 8.1 deste Edital.

7.8 O licitante, poderá apresentar oferta inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que iniciará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o menor preço.

7.8.1 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.9 O sistema registrará os lances dos licitantes que forem inferiores ao último ofertado. Se o licitante não puder ou não quiser reduzir seu lance em relação ao primeiro colocado, poderá enviar um lance superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao último lance ofertado por ele mesmo.

7.10 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.11 Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do Operador de Certame, mediante motivação.

7.12 O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

Exportado do sistema Gestão de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CESAR HEY - Matrícula 838 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

7.13 No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer e encargo que incidir sobre o objeto.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 A qualquer momento, o Operador de Certame poderá bloquear a participação do licitante que não atenda o Edital; que esteja tumultuando o processo; que tenta se identificar, ou, ainda, daquele que se identifique durante a sessão de lances.

7.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal n° 385/2023, pela ordem:

a. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1°, do art. 104, do Decreto Municipal 385/2023;
b. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n° 14.133, de l° de abril de 2021;
c. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
d. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
e. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
f. Empresas brasileiras;
g. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
h. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n° 12.187/2009.

7.17 Após o encerramento da sessão de envio dos lances será informada a lista das licitantes participantes classificadas com os menores lances do certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances.

7.18 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.19 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20 As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame.

7.21 Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o Operador de Certame dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.22 PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7.22.1 No presente certame, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - 101 MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83976 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

Complementar federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar federal nº 147/2014 e Lei Complementar federal nº 155/2016 e Decretos Municipais n.º 615/2011, 962/2016.

7.22.2 Entende-se por empate, neste certame, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.22.3 Quando houver empate ficto, após a fase de lances, o sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 962/2016.

7.22.4 A preferência prevista, neste edital, será concedida, nos termos previstos no art. 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 962/2016 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e pela Lei Complementar federal nº 155/2016.

7.22.5 Na hipótese de haver valores idênticos ofertados por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, será utilizado os critérios de desempate previstos no item 7.16.

7.22.6 Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar Federal nº 155/2016, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22.7 Os procedimentos a serem adotados, no **sistema de compras eletrônicas** da Prefeitura Municipal de Curitiba, serão os seguintes, conforme art. 6º, do Decreto Municipal nº 962/2016:

I- O sistema eletrônico abrirá tempo para que as MEP´s, caso haja interesse, aceitem no prazo de 5 minutos a partir do horário de encerramento da sessão de lance, o envio de novos lances menores do que o melhor preço classificado.

II- Após o aceite por parte das MEP' S o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de itens de cada processo, conforme descrito abaixo:

a. Processos com 01 a 10 itens, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de 05 minutos;
b. Processos com 11 a 30 itens, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de 15 minutos;
c. Processos com mais de 31 itens, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de 30 minutos.

III- Todas as MEP´s participantes, cadastradas no sistema eletrônico e que se enquadram no empate ficto podem dar o aceite e enviar seus lances, porém, será considerado para efeitos de julgamento somente a MEP´s que tinha o menor valor (durante a fase de lances) entre as que apresentaram o empate ficto. Caso essa empresa venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro poderá chamar as demais participantes, em ordem de classificação originada da sessão de lances, incluindo as demais MEP´s, primeiramente aquelas que se enquadram no empate ficto e que enviaram seus novos lances.

7.22.8 Caso não haja empate ficto ou a melhor classificada seja uma MEP´s, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

8 JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS COLMARELLI - Matrícula 88978 em 03/03/2026 às 15:37:15

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

8.2 Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que:

I. Contiverem vícios insanáveis;
II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
IV. Não tiverem sua exequibilidade demostrada, quando exigido pela Administração.

8.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.5 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.6 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o Operador de Certame poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.7 O Operador de Certame examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1 A **empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar**, quando solicitado pelo Operador do Certame e a critério do setor requisitante, deverá apresentar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do envio da solicitação formal pelo Operador do Certame, observado o horário por ele estabelecido, o catálogo técnico dos itens ofertados, para verificação do atendimento às especificações e características exigidas. Caso as informações constantes no catálogo não sejam suficientes para essa aferição, deverá apresentar, no mesmo prazo, amostras físicas dos respectivos itens, quando solicitadas.

9.2 As condições referentes aos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e modelo de gestão e fiscalização do contrato, encontram-se descritas**,** no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II, descritivo dos itens e respectivos quantitativos e valores.

10 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1 Para a habilitação serão observadas as disposições constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, as condições previstas no **Anexo I – Termo de Referência**, bem como as diretrizes estabelecidas nos **Decretos Municipais nº 388/2023** e **nº 2.067/2025 e nº 707/2026.**

10.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

10.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação compreende as seguintes qualificações:

a. jurídica;
b. técnica;

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-022137/2026 - MARCOS EMANUEL MATHEUS - Matrícula 85878 em 18/03/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

c. fiscal, social e trabalhista; e
d. econômico-financeira.

10.2.2. A análise da documentação será efetuada apenas da **licitante mais bem classificada**, observado o disposto nos arts.62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.2.1. Para fins de celeridade processual, poderão ser consultadas informações registradas no Cadastro de Fornecedores do Município - CRC, conforme os Decretos Municipais nº 388/2023 e nº 2067/2025, bem como dados constantes no SICAF, sem prejuízo da obrigação de apresentação dos demais documentos exigidos neste edital.

10.2.3. A habilitação da licitação é destinada à verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da contratação.

10.2.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

10.2.4.1. Caso o fornecedor melhor classificado tenha realizado apenas o registro para participação em licitações no Município de Curitiba, os documentos de habilitação serão solicitados por meio do campo "Ofício" no sistema e-Compras. O fornecedor deverá apresentá-los no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

10.2.5. Para o julgamento da habilitação, nos casos em que o fornecedor detenha o CRC, o agente operador de certame poderá verificar o documento denominado – Relação de Fornecedor, disponível no Portal www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, onde consultará:

I. a validade dos documentos;
II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na internet, onde se constate que estão vigentes, o licitante poderá ser habilitado.

10.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o agente operador de certame notificará formalmente o licitante que disporá de até três oportunidades para sanar as irregularidades apontadas, devendo cada correção ser apresentada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação, conforme § 1º do art. 14 do Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.2.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2.7 Além dos documentos exigidos para habilitação, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste edital e Termo de Referência, parte integrante deste edital.

10.2.7.1 Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência que não contenham prazo de validade expressamente indicado deverão ter sido emitidos há, no máximo, três meses, contados da data de sua expedição.

10.2.7.1.1 Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 10.2.7.1., os atestados de capacidade técnica.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CELMAR HEY - Matrícula 83876 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

10.2.7.1.2 O prazo previsto no item 10.2.7.1., poderá ser diverso, se assim dispuser norma específica.

10.3. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

10.3.1. A licitante deverá comprovar:

a. a existência jurídica da pessoa; e
b. a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Para esta licitação não será exigido atestado de capacidade técnica.

10.5. QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.5.1. A licitante deverá apresentar:

a) inscrição no **CNPJ**;
b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;
c) comprovação de regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal,** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) comprovação de regularidade com a **Seguridade Social** e o **FGTS**;
e) comprovação de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
f) declaração referente ao **art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ou de não enquadramento, se aplicável.

10.5.2. Os documentos poderão ser apresentados em meio eletrônico ou substituídos por outros meios hábeis de comprovação, a critério da Administração.

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. A documentação econômico-financeira será exigida apenas da **licitante melhor classificada**, conforme o **art. 6º do Decreto Municipal nº 2.067/2025**, e deverá demonstrar capacidade para cumprir as obrigações contratuais.

10.6.2. A comprovação será feita mediante:

a. **Balanço Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e demais demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**; e
b. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.6.3. Empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar os demonstrativos contábeis relativos ao período de existência da empresa; e

10.6.4. Empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão apresentar o balanço de abertura, desde que atendam às demais exigências da habilitação

10.6.5. Formas de Apresentação dos Demonstrativos Contábeis:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARIANA CAMARGO - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

a. Empresas S/A: deverão seguir as diretrizes da Lei Federal nº 6.404/1976 ou apresentar Escrituração Contábil Digital (ECD);
b. Outras naturezas societárias: BP e DRE, acompanhados de cópias dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente;
c. Empresas sujeitas à ECD/SPED: apresentar recibo de entrega do livro contábil digital emitido pela Receita Federal;
d. ME, EPP e MEI optantes pelo Simples Nacional: BP, DRE e demais demonstrações contábeis, com identificação e assinatura legível do responsável; e
e. O responsável contábil deverá estar registrado e ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

10.6.6. O **MEI** está dispensado da apresentação de balanço patrimonial.

10.6.7. As demonstrações contábeis referentes ao último exercício social deverão ser apresentadas até o último dia útil do mês de junho, salvo norma específica em sentido diverso.

10.6.8. Para fins de habilitação, serão admitidos os seguintes **índices mínimos**:

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

$$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

$$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + ATIVO\ REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$$

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$$

- Liquidez Corrente (LC) ≥ 1
- Liquidez Geral (LG) ≥ 1
- Solvência Geral (SG) ≥ 1

10.6.9. Os índices deverão ser acompanhados de **memória de cálculo assinada pelo representante legal e contador habilitado**, e serão aferidos por contador da Administração.

10.6.10. A Administração poderá exigir **patrimônio líquido mínimo equivalente de 10%** do valor estimado da contratação, quando comprovada necessidade, nos termos do §4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.11. As empresas na condição de **Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar as seguintes comprovações:

I. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar **Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da empresa ou documento equivalente**, além de **declaração escrita, sob as penas da lei**, de que cumprem os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

II. Microempreendedores Individuais (MEI) deverão apresentar **recibo de entrega da Declaração Anual do SIMEI**, estando desobrigados da apresentação dos balanços patrimoniais e demais documentos listados no item 10.6.2.

10.6.12 O interessado é responsável por **solicitar seu desenquadramento** da condição de ME, EPP ou MEI quando ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006,

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado **inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal 2.067/2025.

10.7. PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.7.1. Caso a licitante melhor classificada seja inabilitada, será verificada a habilitação das subsequentes, na ordem de classificação.

10.7.2. Os documentos serão analisados quanto à validade e autenticidade, inclusive por meio de consulta eletrônica.

10.7.3. Havendo restrição na regularidade fiscal, social ou trabalhista, será concedido prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, para regularização, conforme **art. 43 da LC nº 123/2006**.

10.8. REGRAS SOBRE VALIDADE E COMPLEMENTAÇÃO

10.8.1. Documentos sem prazo de validade deverão ter data de emissão de, no máximo, **03 (três) meses** anteriores à data de abertura do certame, salvo disposição específica.

10.8.2. Não será permitida a substituição de documentos após a entrega, salvo para:

a. complementação de informações já apresentadas; ou
b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a entrega.

10.8.3. Poderão ser sanados erros ou falhas formais que não alterem o conteúdo ou validade dos documentos, mediante **despacho fundamentado**.

10.9. OUTRAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

10.9.1. A habilitação de **empresas estrangeiras** observará as exigências do Decreto Municipal nº 2.067/2025.

10.9.2. A habilitação de **pessoas físicas**, quando cabível, seguirá as exigências do mesmo decreto, quanto à regularidade fiscal, trabalhista, civil e técnica.

10.10. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS ADICIONAIS

10.10.1. As licitantes deverão apresentar, conforme o Decreto Municipal nº 2.067/2025:

a. Declaração de idoneidade.

10.11. DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CONDIÇÃO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Declaração de cumprimento do **art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba**;
b. Declaração de não incidência nas vedações do **art. 78, parágrafo único, da Lei Orgânica**;
c. Declaração de atendimento às exigências de habilitação; e
d. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CEZAR MARCHEY - Matrícula 83878 em 30/01/2026 às 16:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

10.11.1. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou outro meio admitido pela Administração, inclusive registro público eletrônico.

10.11.2. A autenticidade poderá ser comprovada perante agente público ou por **declaração de autenticidade assinada por advogado**, conforme o **art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021**.

11 RECURSOS

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da **Lei Federal n° 14.133/2021**, nos termos dos artigos 165 e 168 e **Dec. Mun. 385/2023** e alterações pelo **Dec. Mun. 1727/2025**, cabem recurso e pedido de reconsideração.

11.2 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, a intenção de interpor recurso, sob pena de preclusão.

11.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais terá início na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

11.5 Considera-se manifestação imediata da intenção de interpor recurso aquela formalizada em até 20 (vinte) minutos após a declaração do vencedor do certame.

11.5.1 A partir da formalização da intenção de recorrer, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385/2023;

11.5.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo Operador de Certame;

11.5.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses; e

11.5.4 As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

11.6 Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

11.7 A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

Extraído do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 63878 em 18/08/2026 às 15:15:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

11.9 Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

11.10 Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; e
IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.3. Constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação

13. DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

13.1. A ata de registro de preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital e nas propostas apresentadas.

13.2. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e as condições previstas no art. 130 do Decreto Municipal nº 701/2023.

13.3. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar ARP no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

13.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito expressamente pela Administração.

13.3.2. A ARP será enviada para o licitante para assinatura, por meio eletrônico, e-mail do pregoeiro e equipe de apoio indicado neste edital e pelo portal www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no link "ofício" para que seja assinada e devolvida pelos mesmos meios eletrônicos.

Expedição de SEI no Sistema Único de Protocolo - 01-022137/2026 - p/ MARCOS HILMAR R. Y - Matrícula 08878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

13.4. A ARP disponibilizada no SRP será assinada mediante uso de certificação digital ICP-Brasil.

13.5. Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.7. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

13.8. Por se tratar de objeto para aquisição de bem que não resultará obrigações futuras, nos termos do inc. II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, será emitido nota de empenho ou outro instrumento equivalente, sendo a entrega realizada conforme prazo estabelecido no Termo de Referência.

13.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.10. A formalização da contratação decorrente da ARP deverá ocorrer no prazo de validade da ARP.

13.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.

13.12. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ARP que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório.

13.13. O órgão gerenciador responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços será a Divisão de Obras e Reparos da Diretoria Administrativa, da Fundação de Ação Social, endereço: Rua Eduardo Sprada,4520 -Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81270-010.

13.14. A ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

14 CADASTRO DE RESERVA

14.1. Será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

14.1.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.

14.1.2. Se houver mais de um licitante interessado em cotar com preços iguais, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.2. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 838760 em 18/08/2026 às 15:37:43
Acesse em https://protocolo.curitiba.pr.gov.br/pmcweb/autenticacao?1 e informe o Protocolo 01-022137/2026 e o código 2026081815374300000

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

14.3. Após a homologação, os licitantes remanescentes terão oportunidade de se manifestar eletronicamente no sistema e-Compras, sobre a aceitação em efetuar cadastro de reserva, no prazo de até 4 horas, precluindo o direito após este prazo concedido.

14.3.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

14.4. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório.

14.5. A ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023.

14.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas situações previstas nos incisos I e II do §4º do art. 98 do Decreto Municipal nº 701/2023, ou seja:

14.6.1. quando o adjudicatário não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório; e

14.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante, nas hipóteses previstas neste edital.

14.7 O cadastro de reserva constitui expectativa de direito ao licitante cadastrado, ficando dispensada sua assinatura no respectivo termo

14.8. Na hipótese da convocação de remanescente, o licitante será comunicado para assinar a ARP.

15. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES E ADESÃO INTERNA NO ÂMBITO MUNICIPAL

15.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ARP poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes deste procedimento licitatório, conforme previsto no art. 135 do Decreto Municipal nº 701/2023.

15.2. Os órgãos e entidades do Município de Curitiba não participantes do certame podem aderir à ARP, respeitadas as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, hipótese em que a solicitação de cotas deverá ser formalizada em procedimento específico e respeitados os quantitativos licitados.

15.2.1. Para que ocorra a adesão de ARP por órgãos não participantes, deverão ser observados os requisitos previstos no § 1º do art. 137 Decreto Municipal nº 701/2023.

15.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEX - Planilha 2878 em 18/08/2026 - 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

15.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP.

15.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à gestão e a verificação quanto ao cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando, quando for o caso, as ocorrências ao gestor indicado.

15.5 Conforme art. 131 do Decreto Municipal nº 701/2023, no ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, vedado qualquer acréscimo.

16. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, nos termos do contido no art. 132 do Decreto Municipal nº 701/2023., desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

16.2 Para o cancelamento do registro do licitante vencedor ou fornecedor, deverá ser observadas as hipóteses abaixo, previstas no art. 133 do Decreto Municipal nº 701/2023, sendo que o cancelamento será executado pelo órgão gerenciador:

I - for liberado;
II - descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;
III - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração;
VI - sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VII - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;
VIII - nas hipóteses de anulação e revogação da ARP.

16.3 No caso de cancelamento da ARP ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1 O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16.3.2 No caso de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo

Exportado do sistema de Protocolo 01-022137/2026 por MARCOS CILMAR HEY - matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:35:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

de vigência da ARP e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá este, mediante decisão fundamentada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção da ARP.

17 DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

17.1 Após a homologação do certame, é dever da licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603/2009.

17.2 As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

17.3 Caso seja do interesse da Contratada, as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento poderão ser impressas.

17.4 Caso a licitante deseje obter uma via assinada pelo ordenador de despesa da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deverá solicitar formalmente ao gestor da contratação. A via original com a assinatura do ordenador de despesas encontrar-se-á no Órgão Licitante ou em local indicado pelo gestor do contrato.

17.5 A aceitação do empenho pela vencedora da licitação, após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita desta, que não desonera a licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Após emissão do Empenho/Autorização de Fornecimento/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações reciprocas.

18.2 As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

18.3 As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

18.4 É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pelo Município e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

18.5 Ficam designados como Gestores e Suplentes da contratação oriunda deste Pregão Eletrônico os respectivos servidores:

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
GESTOR: Claudio Couto Antunes – Matrícula: 84244
SUPLENTE: Roger Antonio Nunes – Matrícula: 86820

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
GESTOR: Luis Guilherme Della Bianca – Matrícula 181245
SUPLENTE: Nivaldo Montagnini – Matrícula 75103

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
GESTOR – Luiz Carlos Mlenek - Matrícula: 187.030

Exportado do Sistema 1Doc de Protocolos - 01-022137/2026 por MARCOS GILLIAD HEY - Matrícula 89878 em 18/08/2026 às 16:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

SUPLENTE – Alexandre Ramos Bochnia - Matrícula: 191.858

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GESTOR: Adriano de Freitas Pombeiro – Matrícula:79.567
SUPLENTE: Soélio Antonio Vendramin – Matrícula: 71.363

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
GESTOR: Carlos Alberto Provin – Matrícula: 181.240
SUPLENTE: Martins da Silva – Matrícula: 80.696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTOR: Gildo Henrique Barbosa - Matrícula 81.841
SUPLENTE: Francis Zanon - Matrícula 155.015

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR: Carlos Luciano de Paula - Matrícula 146.841
SUPLENTE: Fabiana da Costa Müller - Matrícula 161.857

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
GESTOR: Vitor Hugo Belotto – Matrícula: 185.018
SUPLENTE: Jozemar de Souza – Matrícula: 139.496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
GESTOR: Paulo Cesar Mascari – Matricula: 155.338
SUPLENTE: Alessandra Gonçalves Ribeiro: Matricula: 154.311

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GESTOR: Mayckel Teixeira de Lima - Matricula - 148.361
SUPLENTE: Salete de Fatima Floriani - Matrícula 197.175

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
GESTOR: Bruna R. K. Cardoso - Matrícula: 148.335
SUPLENTE: Marilene S. da Silveira - Matrícula: 140.028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
GESTOR: Marcia Regina Petra Muller – Matrícula: 78.197
SUPLENTE: Juliana Silva Pereira – Matrícula: 148.182

19 DA ENTREGA DO OBJETO

19.1 Os prazos e os métodos para a realização da entrega dos bens estão definidos no item 4 do ANEXO I - Termo de Referência, deste Edital.

20 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 As condições de pagamento estão previstas no item 09 do ANEXO I - Termo de Referência, deste Edital.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos 01-022137/2026 - por MARCOS CEZAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

21 DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

21.1 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:

a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

21.2. A **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.3. Das Alterações da Ata de Registro de Preços

21.3.1 Conforme o art. 110, do Decreto 701/2023 os preços da proposta, os preços registrados e os preços contratados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III. Resultante de previsão no instrumento convocatório e no contrato, se houver, de cláusula de reajuste de preços em sentido estrito sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e deste Decreto.

§1º Na hipótese dos incisos I e II do caput deste artigo as alterações de valores serão formalizadas por meio de termo aditivo.

§ 2º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo as alterações de valores serão formalizadas por meio de apostilamento.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-022137/2026 por MARCOS GUILHERME HAY - Matrícula 0878 em 18/08/2026 às 15:37:43

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

§ 3º Os aditamentos deverão ser registrados e publicados pelos mesmos meios de publicação do instrumento originário, com a indicação do número do protocolo no qual foi proferida a decisão que serviu de motivação à alteração do valor.

21.3.2 Da incidência do reajuste em sentido estrito e da revisão de preços;

21.3.2.1 Nos termos do art. 124 do Decreto Municipal nº 701/2023, o reajuste de preços em sentido estrito da Ata de Registro de Preços – ARP e das contratações dela decorrentes deverá ser solicitado expressamente pelo fornecedor, em processo específico. Os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do índice definido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, conforme Instrução Normativa SMF nº 03/2023 ou norma que vier a substituí-la.

21.3.2.2 Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, **06/05/2026**, considerada como data-base para fins de reajuste, nos termos do art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, devendo referida data constar expressamente no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3.2.3 Após o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-base, o reajuste poderá ser concedido, desde que requerido pelo fornecedor e devidamente instruído com a memória de cálculo correspondente.

21.3.2.4 O reajuste não caracteriza alteração contratual, podendo ser formalizado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 124 do Decreto Municipal nº 701/2023.

21.3.2.5 O apostilamento poderá ser realizado independentemente de prévia análise da PGM, ressalvada a existência de dúvida jurídica específica devidamente fundamentada nos autos.

21.3.2.6 A comprovação do apostilamento deverá ser juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

21.3.3 Aplicam-se ao reajuste, no que couber, as disposições previstas nos arts. 124 a 126 do Decreto Municipal nº 701/2023 e no art. 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como na regulamentação expedida pela SMF vigente à época do pedido.

22 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

22.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
III. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V. fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Exportado do Sistema Único de Processos 01-022137/2026 - PLUMARCOS GUIMAR HEIS - Matrícula 85378 em 18/08/2026 às 13:07:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

22.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. multa;
II. impedimento de licitar e contratar;
III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

22.3.1. Para as infrações previstas nos incisos I a III do item 22.1., a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação.

22.3.2. Para as infrações previstas nas alíneas IV a VIII do item 22.1., a multa será de 15% a 30% do valor da contratação.

22.3.3 Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.3.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I. Na licitação:

a. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
b. fraudar a licitação;
c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

22.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

22.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

22.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700/2023.

22.9. As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no **item 20** do Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2 Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realizará a licitação, esta será suspensa e o Operador de Certame emitirá **Comunicado** no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

23.3 No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o Operador de Certame, quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

23.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras no Município de Curitiba ou comunicação expressa as empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

23.4 Ao Operador do Certame e a Equipe de Apoio é facultado, solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

23.5 A qualquer tempo, o Operador de Certame poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Operador de Certame poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.6.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-022137/2026 - por MARCOS GILBERTO DA SILVA - Matrícula 0870 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 O Operador de Certame poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demostrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

23.9 Os documentos entregues por meio de e-mail ou Ofício, se o Operador de Certame entender necessário, deverão ser apresentados em original, e por ele autenticado.

23.10 O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamentos desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

23.11 Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

23.12 O Licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.12.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d. "**prática coercitiva**": causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Exportado do Sistema Único de Processos 01-022137/2026 - por MARCOS CESAR HEIL - Matrícula 83878 em 18/02/2026 às 16:37:45

23.13 Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal nº 1.671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

23.14 A licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

23.15 Compete à Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

23.16 Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

23.17 É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas, através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

23.18 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

23.19 Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo Operador de Certame designado para a condução do presente Pregão Eletrônico.

23.20 Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no link: https:/www.curitiba.pr.gov.br/regulamentação-municipal-leifederal-de-licitações-n-141332021/3414.

23.21 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

23.23 Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

23.23.1 Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

23.24 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CESAR HEY - matrícula 83810 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

24 DOS ANEXOS

24.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES DOS ITENS, ORGÃOS PARTICIPANTES E ENDEREÇOS PARA ENTREGA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO INDICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VI – INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:39:15

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
PORTARIA N°38/2025

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 02/2026 - FASDA6

DIVISÃO DE OBRAS E REPAROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-022137/2026

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/02/2026 - 15:37:45

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	QTDE TOTAL	TOTAL
61.04.17.00838-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** BASE, para relé fotoelétrico intercambiável, 1000w x 220v.	PÇ	**R$ 14,67**	**TOTAL**	**R$ 4.489,02**
56.06.01.04836-3	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** BOCAL, de louça, e27.	UN	**R$ 2,25**	**225**	**R$ 506,25**
06.01.12.81934-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CABO, elétrico, flexível, 16mm, 750v.	M	**R$ 15,52**	**900**	**R$ 13.968,00**
06.01.12.81935-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CABO, elétrico, flexível, 25mm, 750v.	M	**R$ 19,50**	**950**	**R$ 18.525,00**
56.06.01.09750-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CABO, elétrico rígido, 35mm, 750v.	M	**R$ 32,49**	**650**	**R$ 21.118,50**
56.06.01.10752-7	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CABO, pp, 3 x 2.5 mm2, de cobre isolamento pvc, demais especificações inseridas e previstas em edital.	M	**R$ 9,00**	**3.650**	**R$ 32.850,00**
56.06.02.67869-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CAIXA, para embutir em drywall, 2 x 4"	PÇ	**R$ 3,12**	**260**	**R$ 811,20**
56.06.01.02662-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CALHA, 2 x 20w, tipo califórnia, com suporte.	UN	**R$ 28,93**	**365**	**R$ 10.559,45**
56.06.01.02663-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CALHA, 2 x 40w, tipo califórnia, com suporte.	UN	**R$ 29,00**	**795**	**R$ 23.055,00**

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

56.06.01.10763-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CAMPAINHA, residencial externa, 110v.	UN	**R$ 27,01**	**47**	**R$ 1.269,47**
56.06.01.10766-7	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CANALETA, dp-2, cinza, medindo: 22 x 22mm x 2m.	UN	**R$ 22,76**	**572**	**R$ 13.018,72**
56.06.23.58478-9	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CANALETA, medindo: 20 x 12 x 2000mm, com divisória e adesivo, sistema x.	UN	**R$ 11,67**	**3.063**	**R$ 35.745,21**
56.05.01.14689-1	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CHUVEIRO, 127v x 5400w, em plástico, com 2 temperaturas, composição: termoplástico, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, niquel, cromo, alumínio e estanho; contém os acessórios: mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual.	UN	**R$ 47,48**	**362**	**R$ 17.187,76**
72.04.12.50954-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CHUVEIRO, tensão nominal máxima 220v x 5200w, 3 temperaturas, em plástico.	UN	**R$ 52,36**	**688**	**R$ 36.023,68**
61.04.12.68023-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CONECTOR, metálico de 120mm², tipo split bold.	UN	**R$ 49,45**	**170**	**R$ 8.406,50**
61.04.17.01873-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CONECTOR,metálico de 35mm², tipo split bold	UN	**R$ 12,02**	**210**	**R$ 2.524,20**
61.04.12.68024-9	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CONECTOR, metálico de 95mm², tipo split bold.	UN	**R$ 31,82**	**194**	**R$ 6.173,08**
61.04.17.01870-4	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CONECTOR, metálico, de 10mm2, tipo split bold.	UN	**R$ 5,41**	**250**	**R$ 1.352,50**
56.06.06.38237-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CONECTOR, metálico, 16mm2, tipo split bolt, demais especificações inseridas e previstas em edital.	UN	**R$ 7,84**	**230**	**R$ 1.803,20**
56.06.01.31500-9	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CONECTOR, para haste terra, padrão copel, tipo parafuso.	UN	**R$ 8,64**	**190**	**R$ 1.641,60**
56.06.01.17616-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CURVA, pvc, 1" x 90º , para eletroduto com gravação da eb, nbr e bitola no corpo da peça.	UN	**R$ 3,79**	**180**	**R$ 682,20**
56.06.01.17612-1	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** CURVA, pvc, 90º, 2".	UN	**R$ 8,32**	**170**	**R$ 1.414,40**
56.06.01.17627-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** ELETRODUTO, 2" pvc, barra com 3m.	BR	**R$ 27,68**	**220**	**R$ 6.089,60**
56.06.01.16355-3	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP**	BR	**R$ 12,03**	**280**	**R$ 3.368,40**

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

	ELETRODUTO, em pvc rigido, 1", barra com 3m.				
56.06.01.06725-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** ESPELHO, cego, 2"x4".	UN	**R$ 2,90**	**460**	**R$ 1.334,00**
56.06.01.06706-8	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** ESPELHO, cego, quadrado, 4x4",	UN	**R$ 4,58**	**480**	**R$ 2.198,40**
56.06.01.07916-7	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, paralelo, 2 x 2,5mm, anti-chama.	M	**R$ 7,40**	**6.400**	**R$ 47.360,00**
56.06.08.66291-7	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, flexível, 10mm2, preto, cobre/pvc, isolação antichama 70ºc, tensão 750v, com 100m, com certificação do inmetro.	RL	**R$ 829,18**	**64**	**R$ 53.067,52**
56.06.01.03311-9	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, flexível, 2 x 1,5mm2.	M	**R$ 4,67**	**3.203**	**R$ 14.958,01**
56.06.01.03231-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc, bwf, antichama, 70ºc, preto, tensão: 750v, com certificação inmetro.	M	**R$ 3,14**	**4.353**	**R$ 13.668,42**
56.06.01.07485-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, azul claro, tensão: 750v, com certificação: inmetro.	M	**R$ 3,11**	**4.253**	**R$ 13.226,83**
56.06.01.07914-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, vermelho, nbr 6148 tensão 750v, com certificação: inmetro.	M	**R$ 3,25**	**4.303**	**R$ 13.984,75**
56.06.01.07915-3	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, amarelo, nbr 6148 tensão 750v, com certificação: inmetro.	M	**R$ 3,23**	**3.753**	**R$ 12.122,19**
56.06.01.16104-8	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, flexível, 4mm, cor preta, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, nbr 6148 tensão 750v, com certificação do inmetro.	M	**R$ 4,87**	**3.403**	**R$ 16.572,61**
56.06.01.10287-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, flexível, 6mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, cor preta, com certificação: cepel, inmetro, nbr 6148 tensão 750v.	M	**R$ 7,55**	**3.253**	**R$ 24.560,15**
56.06.01.03321-4	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FIO, rígido, 1 x 1,5mm.	M	**R$ 2,77**	**3.450**	**R$ 9.556,50**
56.06.01.15025-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FITA, isolante, branca, rolo com 19mm x 10m de comprimento.	RL	**R$ 3,60**	**110**	**R$ 396,00**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83078 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

56.06.01.15027-3	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FITA, isolante, amarela, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	**R$ 3,33**	**100**	**R$**	**333,00**
56.06.17.01942-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FITA, isolante, antichama, largura de 19mm, em rolo de 20m, conforme ntc 813525 da copel.	RL	**R$ 11,81**	**931**	**R$**	**10.995,11**
56.06.01.15028-7	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FITA, isolante, azul, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	**R$ 2,75**	**100**	**R$**	**275,00**
56.06.11.15026-4	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FITA, isolante, vermelha, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	**R$ 3,15**	**105**	**R$**	**330,75**
56.06.13.42454-3	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** FITA, isolante, verde, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	**R$ 2,97**	**100**	**R$**	**297,00**
56.06.01.02814-7	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** HASTE, de cobre, para aterramento, 5/8" x 2,4m (12,7mm).	UN	**R$ 42,54**	**30**	**R$**	**1.276,20**
56.06.06.38092-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** INTERRUPTOR, de embutir, com 01 tecla simples e placa branca 2 x 4.	UN	**R$ 5,52**	**345**	**R$**	**1.904,40**
56.06.01.08009-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** INTERRUPTOR, de embutir, cor branca, com 2 teclas simples, com espelho.	UN	**R$ 10,67**	**349**	**R$**	**3.723,83**
56.06.01.05909-4	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** INTERRUPTOR, conjunto: 1 tecla + tomada, 10a.	UN	**R$ 8,71**	**360**	**R$**	**3.135,60**
56.06.06.38091-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** INTERRUPTOR, de embutir, com 3 teclas simples e placa branca 2 x 4".	CJ	**R$ 12,15**	**305**	**R$**	**3.705,75**
56.06.01.15948-3	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** INTERRUPTOR, sistema x, material anti-chama, 01 tecla, completo, com caixa e espelho.	UN	**R$ 16,01**	**464**	**R$**	**7.428,64**
56.06.06.68410-7	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** LÂMPADA, de led, 40w, bulbo, e-27, 25.000 horas, bivolt, 6500k.	UN	**R$ 13,73**	**2.660**	**R$**	**36.521,80**
56.06.19.60589-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** LÂMPADA, superled, 12w x 6500k, bivolt, rosqueável, novo, embalagem lacrada, contendo 01 unidade, com garantia.	UN	**R$ 4,15**	**2.700**	**R$**	**11.205,00**
56.06.25.60155-9	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP**	UN	**R$ 11,13**	**2.705**	**R$**	**30.106,65**

Exportado do Sistema Única de Protocolo - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83378 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

	LÂMPADA, led, tubular, 6500k, 9w, bivolt, 60cm, branca.				
56.06.09.56153-7	**AMPLA PARTICIPAÇÃO** LÂMPADA, tubular, de led, 18w, 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	UN	**R$ 13,49**	**5.944**	**R$ 80.184,56**
56.06.09.60352-4	**COTA DE 25% ME/EPP/MEI** LÂMPADA - (COTA ME/EPP/MEI), tubular, de led, 18w, 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	UN	**R$ 13,49**	**1.981**	**R$ 26.723,69**
56.06.01.24921-9	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** MANGUEIRA, corrugada, amarela, 3/4 ".	M	**R$ 1,53**	**1.760**	**R$ 2.692,80**
56.06.12.71433-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** PAINEL, de led, de sobrepor, quadrado (mínimo de 25 x 25cm) e mínimo de 24w / 6400k, modelo plafon.	UN	**R$ 26,19**	**1.270**	**R$ 33.261,30**
56.06.12.49270-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** PINO, macho, 3p, 10a.	UN	**R$ 5,21**	**1.010**	**R$ 5.262,10**
56.06.01.53744-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** PLUG, fêmea, 3 pinos, 20a.	UN	**R$ 6,79**	**610**	**R$ 4.141,90**
56.06.01.02810-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** PLUG, fêmea, 2p, + t, 10a.	UN	**R$ 3,59**	**760**	**R$ 2.728,40**
56.06.17.01794-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** PORTA LÂMPADA, e40, em porcelana.	PÇ	**R$ 13,27**	**180**	**R$ 2.388,60**
56.06.09.59935-9	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** REFLETOR,de led, 100w, holofote branco, frio.	PÇ	**R$ 28,25**	**548**	**R$ 15.481,00**
56.06.12.38900-9	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** RELÉ, fotocélula, bivolt, 1200w.	UN	**R$ 37,74**	**526**	**R$ 19.851,24**
56.06.01.03506-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** SOQUETE, pressão, para lampada fluorescente.	UN	**R$ 3,49**	**2.300**	**R$ 8.027,00**
61.04.17.57112-7	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** TERMINAL, de compressão, pino maciço (ponteira), para cabo 16mm, acompanhado do isolamento termo contrátil. - **PINO CURTO**	UN	**R$ 8,75**	**180**	**R$ 1.575,00**
61.04.12.71453-8	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** TERMINAL, de compressão, pino maciço (ponteira), para cabo 25mm, acompanhado do isolamento termo contrátil - **PINO CURTO**	UN	**R$ 11,18**	**230**	**R$ 2.571,40**
61.04.12.68025-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP**	UN	**R$ 14,21**	**100**	**R$ 1.421,00**

Exportação do Sistema - Único de protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83378 em 18/08/2026 às 15:37:4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

	TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 35mm, acompanhado do isolamento termo contratil **- PINO CURTO**				
61.04.12.68026-6	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 95mm, acompanhado do isolamento termo contratil **- PINO LONGO**	UN	**R$ 39,61**	**90**	**R$ 3.564,90**
61.04.17.57111-3	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** TERMINAL, de compressão, pino maciço, (ponteira), para cabo 10mm, acompanhado do isolamento termo contratil **- PINO LONGO**	UN	**R$ 7,62**	**180**	**R$ 1.371,60**
56.06.06.38032-3	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** TOMADA, de sobrepor sistema x, completa, 2p + t, 20a.	UN	**R$ 28,00**	**605**	**R$ 16.940,00**
56.06.09.69962-5	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** TOMADA, dupla de embutir 2 x 4 branca 10a.	UN	**R$ 16,49**	**708**	**R$ 11.674,92**
56.06.13.44591-0	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** TOMADA, interna, 20a, embutir, com espelho 2x4, de 1ª linha, padrão novo.	UN	**R$ 5,84**	**645**	**R$ 3.766,80**
56.06.01.03093-8	**EXCLUSIVO - MEI / ME / EPP** TOMADA,sistema x 2p + t, com caixa, 10a.	UN	**R$ 13,93**	**1.073**	**R$ 14.946,89**

Exportado do sistema SIGA de Protocolos 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83578 em 18/08/2026 às 15:37:45

1.2 Os dados referentes as quantidades mínimas, máximas, unidades de medida, valores estimados de cada órgão participante, bem como, as demais informações sobre os itens, encontram-se dispostas na tabela 01, contida no Anexo II, item 2, parte integrante deste Termo de Referência.

1.3 Tendo em vista os presentes itens são de natureza comum, ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 Os quantitativos mínimos informados, não caracterizam a obrigatoriedade de aquisição dos itens.

2. JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o encerramento do PE 20/2024 – FMAS, nos deparamos com o desafio de garantir a continuidade do fornecimento de Materiais Elétricos para que as equipes de manutenção predial da Fundação de Ação Social, possam desempenhar suas atividades no atendimento as demandas apresentadas. Justificando-se a necessidade da aquisição dos materiais elétricos, trazidos no presente documento, como também no Anexo II, visto que os mesmos serão destinados a Divisão de Obras e Reparos desta Fundação de Ação Social, sendo utilizados na realização dos pequenos serviços de manutenção corretiva ou preventiva que por ventura sejam necessários nas unidades oficiais da instituição. As realizações de tais serviços, muitas vezes ocorrem sob demanda das próprias unidades as quais podem abrigar e/ou atender crianças, adolescentes e adultos, população em vulnerabilidade e risco social, bem como, população sem vínculo familiar. Manutenções estas

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

que precisam ser realizadas em um curto espaço de tempo, para que as atividades destas unidades não sejam afetadas, ao ponto de prejudicarem o seu funcionamento ou as pessoas atendidas, sejam elas: o munícipe ou aquelas que estão sob a tutela dos serviços de acolhimentos desta instituição.

2.2. Atendendo ao disposto nos artigos 82 e 92 do Decreto Municipal n° 701/23, foram realizadas pesquisa junto as Secretarias e Entes Municipais, restando apresentados abaixo, os que indicaram o interesse na participação, com as devidas justificativas e cujas as quantidades a serem adquiridas encontram-se dispostas em planilha contida no Anexo II, parte integrante deste documento.

- **SMOP (Secretaria de Obras Públicas) -** Justificamos a necessidade da contratação (aquisição de material elétrico) para suprir as equipes de manutenção predial e garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial dos próprios municipais, através das equipes próprias da CEMAN/OPE/SMOP, bem como manter estoque regulador do almoxarifado.

- **IPPUC (Instituto de Planejamento Urbano de Curitiba) -** Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de reparo, manutenção e implementação de sistemas elétricos deste IPPPUC, visando contribuir para a eficiência das atividades desempenhadas, como forma de atendimento ao interesse público, se faz necessário a aquisição de materiais elétricos descritos. Sendo que a manutenção adequada da rede de iluminação requer a substituição periódica de componentes deteriorados ou danificados, garantindo a eficiência luminotécnica, economia de energia e segurança dos servidores e usuários deste IPPUC.

- **SGM (Secretaria de Governo)** - Justifica-se o interesse na participação na referida contratação pela necessidade de atender às demandas contínuas de manutenção preventiva e corretiva realizadas pela equipe de manutenção da Secretaria do Governo Municipal. A aquisição dos materiais e equipamentos é essencial para garantir a execução de pequenos reparos e consertos com maior agilidade, eficiência e qualidade, contribuindo para a adequada conservação das instalações e para a continuidade dos serviços administrativos. Além disso, a reposição das ferramentas e equipamentos permitirá melhor atendimento às demandas de reparos elétricos executados pela equipe de manutenção do Palácio 29 de março, proporcionando maior rapidez na execução dos serviços e melhores condições de trabalho aos servidores. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao assegurar maior eficiência na manutenção e preservação do patrimônio público.

- **SMDT (Secretaria de Defesa social e Trânsito)** - A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDT) possui atribuições contínuas e essenciais voltadas à preservação da ordem pública, fiscalização de trânsito, videomonitoramento e à segurança patrimonial e urbana do Município. Para o pleno cumprimento de sua missão institucional, a pasta gerencia uma complexa estrutura descentralizada composta por diversas unidades administrativas, além de dezenas de postos fixos e módulos de trabalho operacionalizados pela Guarda Municipal de Curitiba. A manutenção predial preventiva e corretiva dessas instalações físicas é indispensável para garantir condições dignas, seguras e salubres de trabalho aos agentes de segurança que atuam em regime de plantão ininterrupto (24 horas). Falhas em componentes elétricos básicos comprometem não apenas a rotina interna das equipes, mas geram risco iminente de descontinuidade em sistemas críticos, tais como salas de rádio operacionais, centrais de videomonitoramento do trânsito e carregamento de equipamentos de radiocomunicação e armamentos eletrônicos não letais. A opção pela participação em Sistema de Registro de Preços encontra amparo no art. 87 do Decreto Municipal nº 701/2023, mostrando-se a modelagem mais vantajosa para a administração pública devido à imprevisibilidade quantitativa e à sazonalidade das manutenções corretivas. Essa sistemática permite o atendimento imediato e fracionado das demandas conforme a conveniência do órgão, evitando o acúmulo desnecessário de estoque nos almoxarifados e prevenindo a obsolescência dos materiais. Assim, a aquisição dos materiais

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-022137/2026 - por FASDA6 CELMAR HEY - Marcus 8387 em 18/08/2026 às 17:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

elétricos em tela apresenta evidente interesse público, atuando diretamente como atividade meio necessária para dar suporte físico, operacional e logístico à atividade fim de segurança urbana e ordenamento de trânsito executada por este órgão.

- **FCC (Fundação Cultural de Curitiba) -** A Fundação Cultural de Curitiba possui mais de 50 locais destinados a divulgação e propagação da Arte e Cultura para toda a população de Curitiba e visitantes de todos os locais do Brasil e do mundo. Muitos desses espaços são imóveis históricos e outros de relevada importância para o Município. Todos necessitam de manutenção frequente, para conservação, por desgaste e para garantir a integridade e plena funcionalidade dos mesmos. Justificamos que os itens do presente registro de preços serão utilizados pela Fundação Cultural de Curitiba para suprir as necessidades diárias de substituição de lâmpadas, tomadas, interruptores e demais materiais elétricos objeto do registro de preço; conforme as demandas são apresentadas. Devido a frequência com que esses materiais são necessários, torna-se imperativo que tenhamos um registro de preços válido para atender as demandas de cada espaço. Os quantitativos foram dimensionados consultando-se o encarregado da manutenção da Fundação Cultural de Curitiba- FCC, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade para o pleno atendimento da manutenção dos espaços pertencentes à Fundação Cultural de Curitiba – FCC.

- **SMATI (Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação) –** Justificamos que os itens do presente registro de preços serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, em cumprimento das normas de Segurança do Trabalho nos serviços de manutenção elétrica, nas quantidades previstas para o período de 12 (doze) meses, sendo que o fornecimento será feito de acordo com a necessidade apresentada. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, considerando as estimativas de consumo para o período de 01 (um) ano, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Os materiais elétricos serão utilizados pela equipe de manutenção, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação – SMATI, para serviços de manutenção na rede elétrica.

- **SMSAN (Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional) -** Justifica-se a participação na referida aquisição de materiais elétricos pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, visando assegurar a adequada conservação das instalações prediais, a continuidade dos serviços públicos prestados e a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os espaços administrados pela Secretaria. Considerando a elevada demanda operacional das unidades, bem como a ocorrência recorrente de desgastes naturais em componentes elétricos decorrentes do uso contínuo, faz-se indispensável a reposição periódica desses materiais, de modo a evitar interrupções no fornecimento de energia, falhas elétricas, danos às instalações, riscos à segurança dos usuários e demais situações que possam comprometer a execução das atividades institucionais. A disponibilidade imediata de materiais elétricos adequados possibilita maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, reduzindo o tempo de resposta para correções emergenciais e minimizando impactos operacionais nas unidades da SMSAN. Além disso, a manutenção preventiva contribui para a preservação do patrimônio público, redução de custos decorrentes de danos estruturais e aumento da vida útil das instalações e equipamentos elétricos. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida adequada e vantajosa à Administração, uma vez que permite a aquisição dos materiais conforme a demanda efetiva da Secretaria, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. O modelo também proporciona economicidade, padronização dos materiais utilizados e maior celeridade no atendimento das necessidades operacionais da SMSAN. Dessa forma, a participação da Secretaria na contratação pretendida revela-se necessária e plenamente justificada, considerando os benefícios operacionais, administrativos e econômicos decorrentes da aquisição planejada e contínua dos materiais elétricos indispensáveis à manutenção das unidades sob sua responsabilidade.

Exportado no Sistema de Processos 01/022137/2026 - por ANDRE CARLOS DE MARCHI - Página 8 de 10 em 18/03/2026 às 15:35:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

- **SMDEI (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação) -** Justifica-se o interesse na participação da referida contratação para a aquisição de materiais elétricos, insumo estes essenciais para a realização de manutenção preventiva e corretiva em todas as unidades do SINE Curitibano, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI). Diante da demanda constante por reparos e adequações prediais, é imprescindível que a estrutura administrativa esteja devidamente abastecida com os materiais necessários, garantindo a regular continuidade dos serviços públicos e a segurança das instalações. Registre-se que os componentes elétricos sofrem desgaste natural pelo uso e decurso do tempo, tornando indispensável a sua reposição regular para mitigar falhas que possam comprometer a operacionalidade das unidades. A inclusão da SMDEI como órgão participante neste processo licitatório, modelado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se técnica e economicamente vantajosa. O formato assegura o fornecimento fracionado e sob demanda, alinhando as aquisições à real necessidade e ao consumo histórico do setor. Dessa forma, cumprem-se os princípios da eficiência, economicidade e do planejamento pleno, otimizando a aplicação dos recursos públicos disponíveis.

- **SMDH (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano) -** Em razão da recorrente necessidade de reparos e adequações nas edificações, faz-se essencial que a estrutura administrativa mantenha estoque adequado dos materiais necessários, assegurando a continuidade regular dos serviços públicos e a segurança das instalações. Ressalta-se que os componentes elétricos estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, tornando necessária sua reposição periódica, a fim de evitar falhas que possam comprometer o funcionamento das unidades. Ademais, a contratação por meio da modalidade de pregão eletrônico mostra-se viável e vantajosa para a Administração, em razão da obtenção de preços mais competitivos, bem como pela possibilidade de aquisição parcelada dos materiais, conforme a demanda, garantindo maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

- **SMU (Secretaria de urbanismo) -** A aquisição de materiais elétricos visando atender as demandas de manutenção do Gabinete, Departamentos e os 10 núcleos regionais da Secretaria de Urbanismo, de acordo com as necessidades de consumo projetadas para os próximos 12 meses.

- **SMELJ (Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude) -** Justificamos a necessidade da aquisição, pois é de responsabilidade da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude realizar a manutenção das unidades administrativas/esportivas desta secretaria, tendo como finalidade qualificar as estruturas físicas dos imóveis, objetivando a conservação e qualificação dos ambientes, tornando-os mais agradáveis e melhor sinalizados. Destacamos que os insumos serão utilizados pela equipe de manutenção da SMELJ.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 700/2023, declara-se que durante a aquisição do objeto acima citado, é obrigação do Contratante garantir observância dos critérios de sustentabilidade previstos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1346/2023.

2.4. O objeto do presente Termo de Referência está previsto no Plano Anual de Contratações - PCA, sendo respaldado pelo Decreto Municipal n.º 2.454, de 21 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando suprir as demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas das unidades da Fundação de Ação Social, bem como dos demais órgãos participantes. Considera-se que a Ata de Registro de Preços anteriormente vigente se encontra encerrada, tendo sido integralmente utilizadas as aquisições necessárias ao atendimento das demandas existentes. Dessa forma, a nova contratação busca assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, evitando o

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CESAR MACHADO - data/hora 18/03/2026 às 15:31:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

desabastecimento de materiais essenciais e a interrupção das atividades operacionais. A solução proposta contempla, ainda, a observância do ciclo de vida e da vida útil dos materiais a serem adquiridos, priorizando itens que apresentem qualidade, durabilidade, desempenho e economicidade, de modo a proporcionar maior vantajosidade à Administração Pública, com redução de custos decorrentes de substituições frequentes e manutenções recorrentes.

3.2. A presente contratação destina-se, igualmente, ao atendimento das demandas internas da Fundação de Ação Social e dos demais órgãos participantes, conforme quantitativos e especificações estabelecidos nos documentos que integram o procedimento.

3.3. A descrição detalhada da solução, bem como as justificativas técnicas e operacionais da contratação, encontram-se devidamente consignadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.4. As especificações técnicas, quantitativos e demais condições de fornecimento constam no Anexo II do presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue nos locais indicados pelos órgãos participantes do certame licitatório, dentro do Município de Curitiba, sendo que os endereços constam no Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.

4.1.2. O prazo de entrega dos itens, serão de até 10 (dez) dias corridos após solicitação formal.

a) Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

4.1.4. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.5. A frequência e periodicidade das entregas ocorrerá de acordo com a necessidade de cada uma das Secretarias e demais Instituições participantes.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável de cada órgão participantes, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho, para acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Exportado do sistema Gride de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR DEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

a) O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Não se aplica

4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. Cumprir nos termos do Artigo 12 do Decreto Municipal n° 1346/2023 ou outro que vier a substituí-lo, os seguintes critérios de sustentabilidade, no que couber, para os itens objeto deste Termo de Referência:

a) que os bens sejam preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
b) que os produtos ou equipamentos, não contenham ou façam uso das substâncias que destroem a Camada de Ozônio (SDO), em conformidade com a legislação vigente;
c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.4.3. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Modelo de execução:

Exportado do Sistema de Protocolos 01-022137/2026 por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 8887 em 18/08/2026 16:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

5.1.1 Entregar os produtos, todos eles de primeira qualidade e em conformidade com o descritivo trazido no anexo II, devendo obedecer às normas da legislação vigente, específica para cada produto;

5.1.2. O Prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra/empenho, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias corridos que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o não cumprimento do prazo previsto no item 5.1.2, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.1.4. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.1.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.6. Nesta licitação poderá exigido apresentação de Catálogo Técnico dos itens propostos, visando a aferição das especificações e características solicitadas. Nos casos em que não for possível a verificação dos dados pelo documento técnico, serão solicitadas amostras físicas dos itens.

5.1.7. Para este processo, no momento de cadastro das propostas **será** necessário indicar marca do item proposto.

5.1.8. Na presente licitação não se aplica a logística reversa.

5.1.9. Na presente licitação não será admitida subcontratação.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os seguintes servidores, designados pelas respectivas Secretarias e demais Órgãos participantes:

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
GESTOR: Claudio Couto Antunes – Matrícula: 84244
SUPLENTE: Roger Antonio Nunes – Matrícula: 86820

Exposição do documento no trâmite de Protocolos 01-022137/2026 - por MARIANE CHAMAR HEY - Matrícula 83870 em 30/01/2026 às 15:31:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
GESTOR: Luis Guilherme Della Bianca – Matrícula 181245
SUPLENTE: Nivaldo Montagnini – Matrícula 75103

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
GESTOR – Luiz Carlos Mlenek - Matrícula: 187.030
SUPLENTE – Alexandre Ramos Bochnia - Matrícula: 191.858

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GESTOR: Adriano de Freitas Pombeiro – Matrícula:79.567
SUPLENTE: Soélio Antonio Vendramin – Matrícula: 71.363

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
GESTOR: Carlos Alberto Provin – Matrícula: 181.240
SUPLENTE: Martins da Silva – Matrícula: 80.696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTOR: Gildo Henrique Barbosa - Matrícula 81.841
SUPLENTE: Francis Zanon - Matrícula 155.015

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR: Carlos Luciano de Paula - Matrícula 146.841
SUPLENTE: Fabiana da Costa Müller - Matrícula 161.857

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
GESTOR: Vitor Hugo Belotto – Matrícula: 185.018
SUPLENTE: Jozemar de Souza – Matrícula: 139.496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
GESTOR: Paulo Cesar Mascari – Matrícula: 155.338
SUPLENTE: Alessandra Gonçalves Ribeiro: Matrícula: 154.311

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GESTOR: Mayckel Teixeira de Lima - Matrícula - 148.361
SUPLENTE: Salete de Fatima Floriani - Matrícula 197.175

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
GESTOR: **Bruna R. K. Cardoso -** Matrícula: 148.335
SUPLENTE: Marilene S. da Silveira - Matrícula: 140.028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
GESTOR: Marcia Regina Petra Muller – Matrícula: 78.197
SUPLENTE: Juliana Silva Pereira – Matrícula: 148.182

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

Exportado no Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter**,** impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar, quando necessário, formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornece, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

Exportado do sistema único de Protocolos - 01-022137/2026 por MARCOS ELMAR HEY - Matrícula 83876 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos.

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.12. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

8.13. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.13.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.14. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.15. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o aceite do item e contados da aprovação da Nota Fiscal, boleto bancário ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria nº 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos. curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos.

9.2.1. No referido link, consta aba denominada "Tutorial de Uso" dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 16:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referentes ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777.

9.4. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.4.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.4.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.4.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.4.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.4.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.5. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.5.1. O pagamento da compensação estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.6. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução nº 02/20219 SMF;
b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.6.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.7. A Resolução nº 02/2019 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CESAR HEIS - Matrícula 83878 em 03/02/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

9.7.1. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

a) Para as prorrogações previstas no item 9.8.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.9. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.10. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CESAR MARTINS - Matrícula 83878 em 18/03/2026 às 15:37:45

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

10.1.2 Justificamos a escolha pelo julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM" de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores, ocasionando em maior concorrência.

10.1.3 Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1 Para a habilitação serão observadas as disposições constantes do **Capítulo VI – Da Habilitação da Lei Federal nº 14.133/2021**, as condições previstas bem como as diretrizes estabelecidas nos **Decretos Municipais nº 388/2023** e **nº 2.067/2025**, conforme item 10 do Edital.

10.2.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será de R$ 855.402,15 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e quinze centavos). Conforme valores contidos na tabela disposta no item 1 e Anexo II, parte integrante deste documento.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FAS - Fundação De Ação Social - Fundo FAS
29001.08122.0002.2211.339030.0.1.001

FAS - Fundação De Ação Social - Fundo FMAS
38001.08243.0002.6015.339030.0.1.001
38001.08245.0002.2254.339030.0.1.001
38001.08245.0002.2255.339030.0.1.001
38001.08245.0002.2257.339030.0.1.001

SMU - Secretaria Municipal Do Urbanismo
12001.15122.0007.2111.339030.0.1.000
12001.15125.0007.2112.339030.0.1.000

IPPUC - Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Curitiba
25001.04122.0006.2179.339030.0.1.001

SMOP - Secretaria Municipal De Obras Públicas
11001.04122.0005.2101.339030.0.1.000

FCC - Fundação Cultural De Curitiba
28001.13122.0002.2204.339030.0.1.001

Exportado do Sistema de Protocolos 01-022137/2026 - por MARCO GERMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 13:13:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

28001.13122.0002.2204.339030.0.1.2082
28001.13392.0002.2209.339030.0.1.001

SMATI - Secretaria Municipal De Administração E Tecnologia Da Informação
23001.04122.0007.2172.339030.0.1.000

SGM - Secretaria De Governo Municipal
02001.04122.0005.2005.339030.0.1.000

SMDT - Secretaria Municipal Da Defesa Social E Trânsito
14001.06122.0007.2129.339030.0.1.000
14001.06122.0007.2129.339039.0.1.000
14001.06181.0005.2131.339030.0.1.000
14001.06181.0005.2131.339039.0.1.000

SMSAN - Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional
08001.23306.0007.2041.339030.0.1.000

SMDEI - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Inovação
17001.19572.0008.2165.339030.0.1.000

SMDH - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano
15001.08243.0005.6006.339030.0.1.000

SMELJ - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Juventude
13001.27122.0002.2116.339030.0.1.000

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2026/2029 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. O critério de julgamento pelo menor preço por item será adotado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se mostrar o mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, observados os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e isonomia. A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de licitantes e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade dos materiais a serem adquiridos, cuja conformidade será aferida mediante o atendimento às especificações técnicas e aos requisitos de habilitação previstos no Edital e seus anexos. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação se caracteriza como aquisição de bens

Expedido do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CELMAR HEISE - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

comuns, de baixa complexidade técnica e operacional, plenamente acessível à atuação individual das empresas do ramo, não se verificando necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras para sua execução. Da mesma forma, não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza padronizada dos itens e a necessidade de garantir maior controle administrativo, rastreabilidade do fornecimento, uniformidade na execução contratual e responsabilidade direta da contratada perante a Administração.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1 Conforme Decreto nº 700/2023, art.18, inciso III, alínea o, citamos os riscos:

• FASE PRÉ-LICITAÇÃO: Nesta fase os riscos serão mínimos, pois é fase de busca do produto no mercado, pois atualmente existe diferentes técnicas que os mesmos se apresentam, e ficando a critério do Gestor, na busca da melhor técnica adequada para processamento e de acordo com o objetivo da demanda necessária.
• FASE LICITAÇÃO (EDITAL PUBLICADO): Nesta fase os riscos são elevados, pois é a fase, onde já se definiu a técnica e padrão de uso do produto. Justificando tal risco elevado, pois alguma licitante que discorde com a técnica do produto a ser licitado, poderá questionar e impugnar o Edital, em busca da equidade e vantajosidade do processo licitatório, deixando de interpretar a real necessidade técnica com objetivo de interesse público, na utilização, consumo e resultados do produto adquirido.
• FASE PÓS RESULTADO: Nesta fase os riscos são elevadíssimos, pois existe as condições de menor preço, sendo a condição do Edital, a análise técnica, na qual o produto deverá atender o descritivo técnico do objeto.
• FASE DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO: Nesta fase os riscos são elevadíssimos, pois além das condições de menor preço, à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, social e trabalhista.
• FASE DA ASSINATURA DA ATA DE PREÇOS: Nesta fase os riscos são elevados, pois a licitante poderá desistir de assinar a Ata de Preço, ou deixar expirar o prazo, no qual sua proposta poderá ser desclassificada. Outros trâmites podem ser utilizados, porém com atraso no processo, sendo convocado o classificado remanescente para a aceitação do registro da Ata de Preços.
• FASE DE EXECUÇÃO/ENTREGAS DO(S) OBJETOS: Nesta fase os riscos são elevados, pois durante as aquisições a CONTRATADA, poderá atrasar a entrega do produto, pois a Administração poderá adquirir grande quantidade para atendimento às novas demandas, e essa nova programação poderá afetar os estoques do ente público, bem como outros fatores até a impossibilidade de execução do contrato por parte da CONTRATADA, em virtude de falta de produto no mercado, ou outros fatores supervenientes.

18. INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-022137/2026 - por MARCOS SILMAR DA SILVA em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

II - Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Das Alterações da Ata de Registro de Preços;

19.3.1. Conforme o art. 110, do Decreto 701/2023 os preços da proposta, os preços registrados e os preços contratados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no instrumento convocatório e no contrato, se houver, de cláusula de reajuste de preços em sentido estrito ou revisão sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do contido no Decreto Municipal 701/2023.

19.3.2. Na hipótese dos incisos I e II do item anterior as alterações de valores serão formalizadas por meio de termo aditivo.

19.3.3. Na hipótese do inciso III do item anterior as alterações de valores serão formalizadas por meio de apostilamento.

19.3.4. Os aditamentos deverão ser registrados e publicados pelos mesmos meios de publicação do instrumento originário, com a indicação do número do protocolo no qual foi proferida a decisão que serviu de motivação à alteração do valor.

19.4. Da alteração dos preços da proposta

19.4.1 O preço da proposta poderá ser alterado desde que fundamentado em fato previsto no Decreto Municipal nº 701/2023, ocorrido supervenientemente à sua apresentação e deverá ser requerido antes da assinatura da ARP, sob pena de preclusão.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR FILHO - Matrícula 838760 em 18/08/2026 às 10:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

19.5. Da alteração dos preços registrados e dos preços contratados

19.5.1 O preço registrado em ARP poderá ser alterado desde que apresentado requerimento fundamentado em fato previsto no Decreto Municipal nº 701/2023, ocorrido supervenientemente à sua assinatura, e deverá ser protocolado antes da data de liberação da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou termo equivalente no Portal de Compras do Município, conforme previsto no art. 116 do Decreto Municipal nº 701/2023, sob pena de preclusão.

19.6. Da incidência do reajuste em sentido estrito e da revisão de preços;

I - O reajuste de preços em sentido estrito da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes deverá ser solicitado expressamente pelo fornecedor.

II - Para a concessão do reajuste será considerado o índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, sendo que os critérios para aplicação serão aqueles previstos na Instrução Normativa nº 03/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

III - Caberá o reajuste de preços em sentido estrito, excepcionalmente, na hipótese do transcurso de 12 (doze) meses entre a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do parágrafo 1º do artigo 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, caso em que será aplicado o índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

IV - O orçamento estimado foi realizado na data **06/05/2026**, conforme dados contidos na Planilha de composição de custos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 112 do Decreto Municipal nº 700/2023.

V - Caberá revisão dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme procedimentos previstos no artigo 127 do Decreto Municipal nº 700/2023.

VI - Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no artigo 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

19.6.1. Aplicam-se ao reajuste, no que couber, as regras previstas no Regulamento específico das contratações municipais, conforme artigo 126 do Decreto Municipal 701/2023.

19.7. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

19.7.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

19.7.2. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEIL - Matrícula 83876 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

III - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração;

VI - Sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VII - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;

VIII - nas hipóteses de anulação e revogação da ARP.

19.7.3. No caso de cancelamento da ARP ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

II - No caso do inciso VI do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá este, mediante decisão fundamentada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção da ARP.

19.8. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de alteração de preço serão do fornecedor, que deverá formalizar a solicitação mediante requerimento formal.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Na licitação:

20.1.1. Na licitação, as infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no item 22 do edital de embasamento.

20.2. No contrato / Ata de Registro de Preços:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, o Contratado que:

a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 45878 em 18/02/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

d) dar causa à inexecução total do contrato;
e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
i) violar o sigilo das informações;
j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a) advertência, na fase contratual;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do Artigo 251, inciso IV do Decreto Municipal n° 700/2023:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;
c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal nº 700/2023.

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:
a) prestar declaração falsa;
b) praticar ato fraudulento;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

21. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras:

21.1.1. Poderão ser solicitadas amostras pelo Operador do Certame, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos, nos casos em que não for possível a verificação dos dados por documento técnico a ser solicitado.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 03 (três) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser apresentadas conforme abaixo:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) Número do Processo Licitatório;
d) Nome do Item;
e) Número do Item;

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

Exportado do sistema Linha de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS CESAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

21.1.5. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

21.1.6. Será retida a amostra dos produtos selecionados e considerados conformes para aquisição, sendo devolvidas as demais de acordo com as constantes no comprovante de entrega das amostras.

21.1.7. Realizada a entrega da amostra, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico do Termo de Referência, mesmo que para isto a amostra seja danificada e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

21.1.8. A amostra retida mencionada no item 21.1.7, quando possível, poderá ser deduzida do quantitativo a ser entregue, pois esta será utilizada apenas para fins de comparação com as demais remessas a serem entregues oportunamente pela licitante vencedora.

21.1.9. A amostra a ser devolvida, mencionada no item 21.1.7, deverá ser retirada no prazo máximos de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal por parte desta Administração.

a) Caso não seja retirada no prazo, a amostra será destruída/ inutilizadas e descartada, não podendo a licitante alegar desconhecimento desta faculdade e, não cabendo nenhum tipo de pedido de indenização ou ressarcimento a este procedimento.

21.2. Laudos e descritivos técnicos:

21.2.1. Nesta licitação poderá ser solicitado pelo Operador do Certame, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos, documentos técnicos dos itens propostos.

21.2.1. Caso solicitado, o documento técnico deverá comprovar a aptidão dos itens propostos com as especificações e descrições apresentadas no edital de embasamento da licitação.

21.3. A não apresentação do documento técnico ou amostra solicitada, acarretará na desclassificação dos itens cotados.

22. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Obras e Reparos – Diretoria Administrativa da Fundação de Ação Social – FAS, ratificado pelo Gestor responsável.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-022137/2026 - por MARCOS CESAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 10:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO II

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES DOS ITENS, ORGÃOS PARTICIPANTES E ENDEREÇOS PARA ENTREGA

1) Descrição, Quantidades e Valores dos Itens:

As descrições, especificações, as quantidades máximas previstas para possível aquisição, os valores unitários e totais estimados, estão contidos na planilha presente no **item 01**, deste Termo de Referência.

2) Órgãos Participantes:

Os dados das Secretarias e demais Órgãos participantes, segue abaixo na **Tabela 01**, com a indicação das quantidades mínimas e máximas e valore totais estimadas por cada ente participante.

3) Endereços para Entrega (por ente participante):

Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo de segunda a sexta-feira, em horário comercial, de acordo com as informações contidas nas notas de empenho/recibos de entrega, os quais serão disponibilizados ao fornecedor no portal **e-Compras**, nos moldes do contido no item 4, deste Termo de Referência.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS		
SETOR DE MANUTENÇÃO	Rua Eduardo Sprada, 4520	Claudio – 3250-7471
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
GABINETE	Av João Gualberto, 623 4ºB	Guilherme - 3350-8592
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC		
IPPUC	Rua São Pedro, 840	Rodnei – 3250-1409
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM		
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Av. Candido De Abreu, 817	Fabiana - 3350-8499
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	Av. Sen. Souza Naves, 312 - Alto Da Xv	José Morais - 3350-3617
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL	Rua Presidente Faria, 451	Vitor Belotto - 3350-3927
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	Av. Sen. Souza Naves, 312 - Alto Da Xv	Dirlene - 3221-2178
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	R. Amilcare Bientinezi, 16 - Cic	Marcelo Boza– 3313-5651
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Rua Thomas Edison, 44 - Prado Velho	Altamir Nunes – 3221-2121
UNIDADE DE IMPLANTAÇÃO VIÁRIA	Rua Benedito Carollo, 1141 - Cic	Edeval Salles – 3221-2213
UNIDADE DE IMPLANTAÇÃO SEMÁFOROS	R. Reinaldo Pazello, 1642 - Santa Quitéria	Marcos José - 3221-2055
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	R. Carlos Klemtz, 1238 - Fazendinha	Eduilio Sampaio - 3288-6622

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCO GIBMA 3 ENY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:46

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN		
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO SETOR DE MANUTENÇÃO	Rua Cap. João Busse, 660	Paulo/Alessandra - 99772-4839
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP		
CEMAN/OPE/SMOP	Rua Quari,.405 São Francisco	Adriano/ Hideraldo – 3313-5864
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI		
NAAS	Rua Solimões, 160	Gildo - 3350-9842
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC		
DMU Boa Vista - FCC	Rua Antônio Geronasso, 51 Bv	Martins da Silva – 99687-4562
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SMDH	Avenida João Gualberto, 623 – Torre A – Segundo andar	Bruna – 3250-7909
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SMELJ		
SMELJ	Rua Trajano Reis. 282	Marcia/Juliana - 3350-3724/3350-3700
VALMOXARIFADO	Rua Solimões, 160	Josenilson - 3350-3755
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
DEPARTAMENTO DE EMPREGABILIDADE E TRABALHO	Rua Barão do Rio Branco, nº 45, 8º Andar	Simone Dudek – 3250-7451

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 por MARCOS GILMAR FEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

FAS FUNDAÇÃO de AÇÃO SOCIAL

Prefeitura de **CURITIBA**

TABELA 01 – Secretarias e Órgãos participantes:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS - COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL , ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PLANILHA AGRUPADORA TOTALIZADORA POR SECRETARIA PARTICIPANTE
Vigência do SRP: 01 (um) Ano

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	FAS - Fundo FAS			FAS - Fundo FMAS			SMOP			IPPUC			SGM			SMDT			FCC			SMATI			SMSAN			SMDEI			SMDH			SMU			SMELJ			TOTAL MÁXIMO	VALOR DA AL AGRUPADORA
				Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL	Mínima	Máxima	VALOR DA AL		
61.04.17.08838-6	BASE, para relé fotoelétrico intercambiável, 1500w a 220v.	PÇ	R$ 14,67	1	4	R$ 58,68	1	16	R$ 234,72	10	50	R$ 733,50	0	0	R$ -	20	50	R$ 733,50	6	21	R$ 308,07	10	15	R$ 220,05	20	30	R$ 440,10	5	20	R$ 293,40	0	0	R$ -	1	70	R$ 1.026,90	0	0	R$ -	10	30	R$ 440,10	306	R$ 4.489,02
56.08.01.84836-3	BOCAL, de louça, e27	UN	R$ 2,25	1	6	R$ 13,50	1	24	R$ 54,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	3	10	R$ 22,50	10	30	R$ 67,50	20	26	R$ 58,50	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	30	R$ 67,50	0	0	R$ -	50	100	R$ 225,00	225	R$ 506,25
56.01.12.81834-0	CABO, elétrico, flexível, 16mm, 750v.	M	R$ 15,52	1	60	R$ 931,20	1	240	R$ 3.724,80	100	200	R$ 3.104,00	0	0	R$ -	50	100	R$ 1.552,00	0	0	R$ -	200	300	R$ 4.656,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	900	R$ 13.968,00
56.01.12.81835-8	CABO, elétrico, flexível, 25mm, 750v.	M	R$ 19,50	1	60	R$ 1.170,00	1	240	R$ 4.680,00	100	200	R$ 3.900,00	0	0	R$ -	50	100	R$ 1.950,00	60	200	R$ 3.900,00	100	200	R$ 3.900,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	950	R$ 18.525,00
56.06.01.89750-8	CABO, elétrico rígido, 35mm, 750v.	M	R$ 32,49	1	60	R$ 1.949,40	1	240	R$ 7.797,60	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	50	R$ 1.624,50	30	100	R$ 3.249,00	100	200	R$ 6.498,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	650	R$ 21.118,50
56.06.01.10752-2	CABO, pp, 3 x 2,5 mm2, de cobre isolamento pvc, demais especificações inerentes a concessão em edital.	M	R$ 9,00	1	60	R$ 540,00	1	240	R$ 2.160,00	200	2000	R$ 18.000,00	0	0	R$ -	20	50	R$ 450,00	30	100	R$ 900,00	200	300	R$ 2.700,00	300	400	R$ 3.600,00	100	300	R$ 2.700,00	50	100	R$ 900,00	0	0	R$ -	50	100	R$ 900,00	3.650	R$ 32.850,00
56.06.02.67869-6	CAIXA, para embutir em drywall, 2 x 4"	PÇ	R$ 3,12	1	5	R$ 15,60	1	20	R$ 62,40	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	50	R$ 156,00	0	0	R$ -	10	20	R$ 62,40	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	50	R$ 156,00	5	15	R$ 46,80	50	100	R$ 312,00	200	R$ 811,20
56.06.01.82662-8	CALHA, 2 x 26w, tipo calfórnia, com suporte.	UN	R$ 20,93	1	14	R$ 405,92	1	56	R$ 1.629,08	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	50	R$ 1.046,50	0	0	R$ -	20	30	R$ 837,90	10	15	R$ 418,95	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	50	150	R$ 2.339,50	305	R$ 10.559,45
56.06.01.82663-6	CALHA, 2 x 40w, tipo calfórnia, com suporte.	UN	R$ 29,00	1	36	R$ 1.044,00	1	144	R$ 4.176,00	100	300	R$ 8.700,00	0	0	R$ -	50	100	R$ 2.900,00	0	0	R$ -	20	30	R$ 870,00	10	15	R$ 435,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	50	150	R$ 4.350,00	795	R$ 23.055,00
56.06.01.10763-8	CAMPAINHA, residencial externa, 110v.	UN	R$ 27,01	1	3	R$ 81,03	1	12	R$ 324,12	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	5	5	R$ 135,05	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	15	R$ 405,15	1	2	R$ 54,02	1	10	R$ 270,10	47	R$ 1.269,47
56.06.01.16766-7	CANALETA, dp-2, cinza, medindo: 22 x 22mm x 2m.	UN	R$ 22,76	1	40	R$ 910,40	1	160	R$ 3.641,60	20	100	R$ 2.276,00	1	20	R$ 455,20	20	30	R$ 682,80	5	17	R$ 386,92	20	50	R$ 1.138,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	40	R$ 910,40	0	0	R$ -	5	15	R$ 341,40	10	100	R$ 2.276,00	572	R$ 13.018,72
56.06.23.58478-8	CANALETA, medindo: 20 x 12 x 2000mm, com divisória e adesivo, sistema x	UN	R$ 11,67	1	500	R$ 5.835,00	1	2600	R$ 23.340,00	100	200	R$ 2.334,00	1	30	R$ 350,10	20	30	R$ 350,10	2	8	R$ 93,36	50	100	R$ 1.167,00	35	40	R$ 466,80	0	0	R$ -	20	40	R$ 466,80	0	0	R$ -	5	15	R$ 175,05	10	100	R$ 1.167,00	3.063	R$ 35.745,21
56.05.01.14689-1	CHUVEIRO, 127v x 5400w, em plástico, com 2 temperaturas, composição: termoplástico, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho; contém os acessórios: mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual.	UN	R$ 47,48	1	40	R$ 1.899,20	1	160	R$ 7.596,80	10	20	R$ 949,60	0	0	R$ -	10	20	R$ 949,60	3	10	R$ 474,80	5	5	R$ 237,40	2	3	R$ 142,44	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	4	R$ 189,92	0	0	R$ -	20	100	R$ 4.748,00	362	R$ 17.187,76
72.04.12.50854-4	CHUVEIRO, tensão nominal máxima 220v x 5200w, 3 temperaturas, em plástico.	UN	R$ 52,36	1	100	R$ 5.236,00	1	400	R$ 20.944,00	10	20	R$ 1.047,20	0	0	R$ -	10	20	R$ 1.047,20	11	38	R$ 1.989,68	5	5	R$ 261,80	2	3	R$ 157,08	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	2	R$ 104,72	0	0	R$ -	10	100	R$ 5.236,00	688	R$ 36.023,68
61.04.12.80823-6	CONECTOR, metálico de 120mm², tipo split bold.	UN	R$ 49,45	1	4	R$ 197,80	1	16	R$ 791,20	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	50	R$ 2.472,50	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	100	R$ 4.945,00	170	R$ 8.408,50
61.04.17.81873-6	CONECTOR, metálico de 35mm², tipo split bold.	UN	R$ 12,02	1	6	R$ 72,12	1	24	R$ 288,48	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	50	R$ 601,00	0	0	R$ -	20	30	R$ 360,60	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	100	R$ 1.202,00	210	R$ 2.524,20
61.04.12.80824-4	CONECTOR, metálico de 95mm², tipo split bold.	UN	R$ 31,82	1	4	R$ 127,28	1	16	R$ 509,12	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	50	R$ 1.591,00	0	0	R$ -	12	24	R$ 763,68	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	100	R$ 3.182,00	194	R$ 6.173,68
61.04.17.81870-4	CONECTOR, metálico, de 10mm2, tipo split bold	UN	R$ 5,41	1	6	R$ 32,46	1	24	R$ 129,84	10	20	R$ 108,20	0	0	R$ -	20	50	R$ 270,50	0	0	R$ -	20	30	R$ 162,30	0	0	R$ -	10	20	R$ 108,20	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	100	R$ 541,00	250	R$ 1.352,50
56.06.06.38237-6	CONECTOR, metálico, de 16mm2, tipo split bold, demais especificações inerentes a provistas em edital.	UN	R$ 7,84	1	6	R$ 47,04	1	24	R$ 188,16	10	20	R$ 156,80	0	0	R$ -	20	50	R$ 392,00	0	0	R$ -	20	30	R$ 235,20	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	100	R$ 784,00	230	R$ 1.803,20
56.06.01.31589-0	CONECTOR, para haste terra, padrão copel, tipo parafuso.	UN	R$ 8,64	1	2	R$ 17,28	1	8	R$ 69,12	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	50	R$ 432,00	0	0	R$ -	20	30	R$ 259,20	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	100	R$ 864,00	190	R$ 1.641,60
56.06.01.17616-6	CURVA, pvc, 1" x 90°, para eletroduto com gravação da sb, nbr e bitola no corpo da peça	UN	R$ 3,79	1	4	R$ 15,16	1	16	R$ 60,64	0	0	R$ -	0	0	R$ -	15	20	R$ 75,80	0	0	R$ -	10	20	R$ 75,80	15	20	R$ 75,80	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	100	R$ 379,00	180	R$ 682,20
56.06.01.17612-1	CURVA, pvc, 90°, 2".	UN	R$ 8,32	1	4	R$ 33,28	1	16	R$ 133,12	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	50	R$ 166,40	0	0	R$ -	5	10	R$ 83,20	15	20	R$ 166,40	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	20	100	R$ 832,00	170	R$ 1.414,40
56.06.01.17627-5	ELETRODUTO, 2" pvc, barra com 3m.	BR	R$ 27,68	1	2	R$ 55,36	1	8	R$ 221,44	0	0	R$ -	0	0	R$ -	5	10	R$ 276,80	0	0	R$ -	10	20	R$ 553,60	10	15	R$ 415,20	10	50	R$ 1.384,00	0	0	R$ -	1	10	R$ 276,80	1	5	R$ 138,40	20	100	R$ 2.768,00	220	R$ 6.089,60
56.06.01.16355-3	ELETRODUTO, em pvc rígido, 1", barra com 3m.	BR	R$ 12,03	1	2	R$ 24,06	1	8	R$ 96,24	0	0	R$ -	0	0	R$ -	5	10	R$ 120,30	0	0	R$ -	20	30	R$ 360,90	10	15	R$ 180,45	0	0	R$ -	100	150	R$ 1.804,50	1	10	R$ 120,30	1	5	R$ 60,15	10	50	R$ 601,50	290	R$ 3.368,49
56.06.01.86725-5	ESPELHO, cego, 2"x4".	UN	R$ 2,90	1	36	R$ 104,40	1	144	R$ 417,60	10	30	R$ 87,00	1	20	R$ 58,00	20	50	R$ 145,00	0	0	R$ -	10	20	R$ 58,00	15	20	R$ 58,00	10	30	R$ 87,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	5	10	R$ 29,00	50	100	R$ 290,00	460	R$ 1.334,00
56.06.01.86706-8	ESPELHO, cego, quadrado, 4x4".	UN	R$ 4,58	1	36	R$ 164,88	1	144	R$ 659,52	10	30	R$ 137,40	1	20	R$ 91,60	20	50	R$ 229,00	0	0	R$ -	10	20	R$ 91,60	15	20	R$ 91,60	10	50	R$ 229,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	5	10	R$ 45,80	50	100	R$ 458,00	480	R$ 2.198,40
56.06.01.87916-7	FIO, paralelo, 2 x 2,5mm, anti-chama.	M	R$ 7,40	1	800	R$ 4.440,00	1	2400	R$ 17.760,00	500	2000	R$ 14.800,00	0	0	R$ -	100	300	R$ 2.220,00	30	100	R$ 740,00	100	200	R$ 1.480,00	300	400	R$ 2.960,00	0	0	R$ -	50	100	R$ 740,00	1	150	R$ 1.110,00	0	0	R$ -	50	150	R$ 1.110,00	6.400	R$ 47.360,00
56.06.68.86251-7	FIO, flexível, 16mm2, preto, cobre/pvc, isolação antichama 70°c, tensão 750v, com 100m, com certificação do inmetro.	RL	R$ 829,18	1	3	R$ 2.487,54	1	9	R$ 7.462,62	5	20	R$ 16.583,60	1	3	R$ 2.487,54	2	5	R$ 4.145,90	1	2	R$ 1.658,36	2	5	R$ 4.145,90	3	5	R$ 4.145,90	0	0	R$ -	1	2	R$ 1.658,36	0	0	R$ -	1	5	R$ 829,18	5	10	R$ 8.291,80	64	R$ 53.067,52
56.06.01.83311-8	FIO, flexível, 2 x 1,5mm2.	M	R$ 4,67	1	200	R$ 934,00	1	800	R$ 3.736,00	500	1000	R$ 4.670,00	1	3	R$ 14,01	100	200	R$ 934,00	30	100	R$ 467,00	100	200	R$ 934,00	300	400	R$ 1.868,00	0	0	R$ -	50	100	R$ 467,00	1	50	R$ 233,50	0	0	R$ -	50	150	R$ 700,50	3.263	R$ 14.888,01
56.06.01.83231-6	FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70°c, azul claro; tensão 750v, com certificação inmetro	M	R$ 3,14	1	300	R$ 942,00	1	1200	R$ 3.768,00	500	1000	R$ 3.140,00	1	3	R$ 9,42	50	100	R$ 314,00	35	100	R$ 314,00	200	300	R$ 942,00	400	500	R$ 1.570,00	100	300	R$ 942,00	50	100	R$ 314,00	1	300	R$ 942,00	0	0	R$ -	50	150	R$ 471,00	4.363	R$ 13.668,42
56.06.01.87485-5	FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70°c, azul claro; tensão 750v, com certificação inmetro	M	R$ 3,11	1	300	R$ 933,00	1	1200	R$ 3.732,00	500	1000	R$ 3.110,00	1	3	R$ 9,33	50	100	R$ 311,00	120	400	R$ 1.244,00	200	300	R$ 933,00	400	500	R$ 1.555,00	100	300	R$ 933,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	50	150	R$ 466,50	4.253	R$ 13.226,83
56.06.01.87914-8	FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70°c, vermelho; nbr 8148 tensão 750v, com certificação inmetro.	M	R$ 3,25	1	300	R$ 975,00	1	1200	R$ 3.900,00	500	1000	R$ 3.250,00	1	3	R$ 9,75	50	100	R$ 325,00	120	400	R$ 1.300,00	200	300	R$ 975,00	400	500	R$ 1.625,00	100	300	R$ 975,00	0	0	R$ -	1	50	R$ 162,50	0	0	R$ -	50	150	R$ 487,50	4.363	R$ 13.984,75
56.06.01.87915-6	FIO, flexível, 2,5mm, cobre/pvc bwf antichama 70°c, amarelo, nbr 8148 tensão 750v, com certificação inmetro.	M	R$ 3,23	1	300	R$ 969,00	1	1200	R$ 3.876,00	500	1000	R$ 3.230,00	1	3	R$ 9,69	50	100	R$ 323,00	120	400	R$ 1.292,00	200	300	R$ 969,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	100	300	R$ 969,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	50	150	R$ 484,50	3.753	R$ 12.122,19
56.06.01.16104-6	FIO, flexível, 4mm, cor preta, cobre/pvc bwf antichama 70°c, nbr 8148 tensão 750v, com certificação do inmetro.	M	R$ 4,87	1	200	R$ 974,00	1	800	R$ 3.896,00	500	1000	R$ 4.870,00	1	3	R$ 14,61	50	100	R$ 487,00	0	0	R$ -	300	500	R$ 2.435,00	200	300	R$ 1.461,00	100	300	R$ 1.461,00	0	0	R$ -	1	50	R$ 243,50	0	0	R$ -	50	150	R$ 730,50	3.403	R$ 16.572,61
56.06.01.19287-2	FIO, flexível, 6mm, cobre/pvc bwf antichama 70°c, cor preta, com certificação, copel, inmetro, nbr 8148 tensão 750v.	M	R$ 7,55	1	200	R$ 1.510,00	1	800	R$ 6.040,00	500	1000	R$ 7.550,00	1	3	R$ 22,65	50	100	R$ 755,00	0	0	R$ -	100	200	R$ 1.510,00	400	500	R$ 3.775,00	100	300	R$ 2.265,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	50	150	R$ 1.132,50	3.253	R$ 24.560,15
56.06.01.83221-4	FIO, rígido, 1 x 1,5mm.	M	R$ 2,77	1	200	R$ 720,20	1	1040	R$ 2.880,80	500	1000	R$ 2.770,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	200	300	R$ 831,00	400	500	R$ 1.385,00	0	0	R$ -	100	150	R$ 415,50	0	0	R$ -	0	0	R$ -	50	150	R$ 277,00	3.450	R$ 9.556,50
56.06.01.15025-6	FITA, isolante, branca, rolo com 19mm x 10m de comprimento.	RL	R$ 3,60	1	4	R$ 14,40	1	16	R$ 57,60	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	15	R$ 54,00	0	0	R$ -	5	10	R$ 36,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	15	R$ 54,00	0	0	R$ -	20	50	R$ 180,00	110	R$ 396,00
56.06.01.15027-3	FITA, isolante, amarela, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	R$ 3,33	1	4	R$ 13,32	1	16	R$ 53,28	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	15	R$ 49,95	0	0	R$ -	5	10	R$ 33,30	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	5	R$ 16,65	0	0	R$ -	20	50	R$ 166,50	100	R$ 333,00
56.06.17.01942-2	FITA, isolante, antichama, largura de 19mm, em rolo de 20m, conforme nbr 61202-08:2020.	RL	R$ 11,51	1	20	R$ 230,20	1	80	R$ 944,80	100	200	R$ 2.302,00	1	30	R$ 354,30	10	15	R$ 177,15	9	31	R$ 366,11	20	50	R$ 590,50	20	30	R$ 354,30	100	300	R$ 3.543,00	50	100	R$ 1.181,00	1	15	R$ 177,15	5	10	R$ 118,10	20	50	R$ 590,50	931	R$ 10.995,11
56.06.01.15028-7	FITA, isolante, azul, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	R$ 2,75	1	4	R$ 11,00	1	16	R$ 44,00	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	15	R$ 41,25	0	0	R$ -	5	10	R$ 27,50	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	5	R$ 13,75	0	0	R$ -	20	50	R$ 137,50	100	R$ 275,00
56.06.01.15026-4	FITA, isolante, vermelha, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	R$ 3,15	1	4	R$ 12,60	1	16	R$ 50,40	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	15	R$ 47,25	0	0	R$ -	5	10	R$ 31,50	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	10	R$ 31,50	0	0	R$ -	20	50	R$ 157,50	105	R$ 330,75
56.06.13.42454-3	FITA, isolante, verde, medindo: 19mm x 10m de comprimento.	RL	R$ 2,97	1	4	R$ 11,88	1	16	R$ 47,52	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	15	R$ 44,55	0	0	R$ -	5	10	R$ 29,70	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	1	5	R$ 14,85	0	0	R$ -	20	50	R$ 148,50	100	R$ 297,00
56.06.01.02814-7	HASTE, de cobre, para aterramento, 5/8" x 2,4m (12,7mm).	UN	R$ 42,54	1	1	R$ 42,54	1	4	R$ 170,16	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	10	20	R$ 850,80	3	5	R$ 212,70	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	0	0	R$ -	30	R$ 1.276,20
56.06.06.38092-6	INTERRUPTOR, de embutir, com 01 tecla simples e placa branca 2 x 4.	UN	R$ 5,52	1	12	R$ 66,24	1	48	R$ 264,96	0	0	R$ -	1	20	R$ 110,40	3	10	R$ 55,20	20	30	R$ 165,60	5	30	R$ 165,60	5	30	R$ 165,60	5	10	R$ 55,20	1	25	R$ 138,00	5	10	R$ 55,20	50	100	R$ 552,00	345	R$ 1.904,40
56.06.01.86809-6	INTERRUPTOR, de embutir, cor branca, com 2 teclas simples, com espelho.	UN	R$ 10,57	1	10	R$ 105,70	1	40	R$ 422,80	0	0	R$ -	1	20	R$ 211,40	10	20	R$ 211,40	4	14	R$ 148,38	10	20	R$ 211,40	20	30	R$ 320,10	10	50	R$ 533,50	5	10	R$ 105,70	5	25	R$ 266,75	5	10	R$ 105,70	50	100	R$ 1.057,00	349	R$ 3.723,83
56.06.01.85909-4	INTERRUPTOR, conjunto: 1 tecla + tomada, 10a.	UN	R$ 8,71	1	20	R$ 174,20	1	80	R$ 696,80	0	0	R$ -	1	20	R$ 174,20	10	20	R$ 174,20	0	0	R$ -	10	20	R$ 174,20	20	30	R$ 261,30	10	30	R$ 261,30	5	10	R$ 87,10	1	20	R$ 174,20	5	10	R$ 87,10	20	100	R$ 871,00	360	R$ 3.135,60
56.06.06.38091-8	INTERRUPTOR, de embutir, com 3 teclas simples e placa branca 2 x 4".	CJ	R$ 12,15	1	10	R$ 121,50	1	40	R$ 486,00	0	0	R$ -	1	20	R$ 243,00	10	20	R$ 243,00	0	0	R$ -	5	15	R$ 182,25	20	30	R$ 364,50	10	30	R$ 364,50	5	10	R$ 121,50	1	20	R$ 243,00	5	10	R$ 121,50	20	100	R$ 1.215,00	305	R$ 3.705,75
56.06.01.15943-2	INTERRUPTOR, sistema x, material anti-chama, 01 tecla, completo, com caixa e espelho.	UN	R$ 16,01	1	40	R$ 640,40	1	160	R$ 2.561,60	0		R$ -	1	20	R$ 320,20	10	20	R$ 320,20	3	9	R$ 144,09	20	30	R$ 480,30	40	40	R$ 640,40	0	0	R$ -	10	20	R$ 320,20	1	20	R$ 320,20	2	5	R$ 80,05	20	100	R$ 1.601,00	464	R$ 7.428,64
56.06.66.89410-7	LÂMPADA, de led, 40w, bulbo, e-27, 25.000 horas, bivolt, 6500k.	UN	R$ 13,73	1	80	R$ 1.098,40	1	320	R$ 4.393,60	100	200	R$ 2.746,00	0	50	R$ 686,50	100	200	R$ 2.746,00	6	20	R$ 274,69	30	50	R$ 686,50	300	400	R$ 5.492,00	100	500	R$ 6.865,00	50	100	R$ 1.373,00	1	120	R$ 1.647,60	10	20	R$ 274,69	100	600	R$ 8.238,00	2.660	R$ 36.521,00
56.06.19.69589-2	LÂMPADA, super, 12w x 6500k, bivolt, reaquecível, nova, embalagem lacrada, contendo 01 unidade, com garantia.	UN	R$ 4,15	1	100	R$ 415,00	1	400	R$ 1.660,00	100	300	R$ 1.245,00	0	100	R$ 415,00	100	200	R$ 830,00	0	0	R$ -	300	500	R$ 2.075,00	200	300	R$ 1.245,00	0	0	R$ -	100	150	R$ 622,50	1	50	R$ 207,50	0	0	R$ -	100	600	R$ 2.490,00	2.700	R$ 11.205,00
56.06.25.60155-9	LÂMPADA, led, bulbo, e27, 6500k, 9w, bivolt, 60cm, branca.	UN	R$ 11,13	1	120	R$ 1.335,60	1	480	R$ 5.342,40	100	500	R$ 5.565,00	5	30	R$ 333,90	100	200	R$ 2.226,00	8	25	R$ 278,25	50	100	R$ 1.113,00	200	300	R$ 3.339,00	0	0	R$ -	50	100	R$ 1.113,00	1	50	R$ 556,50	100	200	R$ 2.226,00	100	600	R$ 6.678,00	2.705	R$ 30.106,65
56.06.09.58153-2	LÂMPADA, tubular, de led, 18w, 6400k, bivolt 120cm, corpo em vidro e luz na cor branca.	UN	R$ 13,49	0	0	R$ -	1	1819	R$ 13.748,31	100	2000	R$ 26.980,00	50	700	R$ 9.443,00	100	200	R$ 2.698,00	39	130	R$ 1.753,70	300	500	R$ 6.745,00	500	600	R$ 8.094,00	0	0	R$ -	100	150	R$ 2.023,50	1	20	R$ 269,80	10	25	R$ 337,25	100	600	R$ 8.094,00	5.944	R$ 80.184,56
56.06.09.60252-4	LÂMPADA, - (COTA 05/EPP/ME), tubular, de led, 18

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO
INDICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA

À FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Informamos para fins de participação no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº: XX/XXXX - FMAS, cujo objeto destina-se a PROPOSTA PARA **"AQUISIÇÃO XXX".**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO DO RESPONSÁVEL LOCAL:

Pessoa de contato: _____

Telefone(s) fixo(s) (DDD)_____

Telefone(s) móvel(is) (DDD)_____

Endereço eletrônico (e-mail)_____

CONTATO COM ESTE REPRESENTANTE LEGAL:

Pessoa de contato: _____

Telefone(s) fixo(s) (DDD)_____

Telefone(s) móvel(is) (DDD)_____

Endereço eletrônico (e-mail)_____

DADOS BANCÁRIOS: (atualizar no e-Compras Curitiba)

Banco:_____

Agência:_____

Conta Corrente:_____

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Declaramos que:

Declaramos que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº: XX/XXXX - FMAS e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidos, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte;

Não poderei alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto;

Caso não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, suprirei a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar;

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, ___ de _____ 202__.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 85778 em 13/08/2026 15:37:45

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo Administrativo **nº 01-022137/2026 – FMAS**
Pregão Eletrônico nº 06/2026 – FMAS
Ata de Registro de Preços nº: XX/2026

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e XXXXXX, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Superintendente Executiva da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 357/2025, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXX, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, resolvem, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa ora registrada.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação visando à **AQUISIÇÃO XXX**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº XX/2026 – FMAS**, o qual integra a presente Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- Item:
- Valor unitário:
- Quantidade:
- Valor total:

Valor total da empresa: R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador do Registro de Preços será a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, entidade responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, a quem compete a condução, o gerenciamento e a coordenação dos procedimentos decorrentes da presente Ata.

Além do órgão gerenciador, integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

Secretaria Municipal de Urbanismo
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Fundação Cultural de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Secretaria do Governo Municipal
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 pelo MARCOS TIMARCHY - Matrícula 838378 em 19/03/2026 às 15:07:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Órgão Participante:

1) Declara-se que os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços são válidos pelo prazo de 01 (um) ano.

2) A vigência desta Ata terá início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3) A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega dos itens especificados, em rigorosa conformidade com os quantitativos exigidos pela **CONTRATANTE**. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na data e no prazo fixados no respectivo empenho, bem como nos endereços constantes dos recibos de entrega, livres de quaisquer ônus adicionais. Consideram-se incluídos no preço contratado todos os custos incidentes, tais como frete, carreto, taxas de descarga e eventual seguro de transporte, os quais deverão estar expressamente contemplados nas correspondentes Notas Fiscais.

4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as condições gerais e as penalidades aplicáveis encontram-se previstas no Edital de Embasamento e respectivos Anexos do Pregão Eletrônico.

5) A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma expressa e motivada, a vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada de mercado, nos termos da legislação aplicável.

6) O reajuste dos preços registrados será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (__/__/____), sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e editalícias.

7) O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela **CONTRATADA** após a implementação do interregno mínimo referido no item anterior e previamente à prorrogação da Ata ou ao encerramento de sua vigência, não sendo admitida a concessão de efeitos retroativos em razão da ausência de solicitação tempestiva, sob pena de preclusão do direito.

8) Em caso de reajuste subsequente ao primeiro, o prazo de 01 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros do reajuste anterior, independentemente da data de sua formalização.

9) Nada mais havendo a ser declarado, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Março 10:38 - em 11/08/2026 - 15:37:45

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
PORTARIA N° 38/2025-FAS

CONTRATADA

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO V

MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº XX FMAS 2026.

OBJETO: **AQUISIÇÃO XXX**

Interessados: **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**

Empresa: _____

Em consonância com o **Art. 98**, **§3 do Decreto Municipal nº 701/2023**, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, o (s) item (ns): _____, cotado (s) no referido Pregão Eletrônico **com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.**

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)

• Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação.

• As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° ... e anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83978 em 18/08/2026 às 15:37:45

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 196.2 - EDITAL MATERIAL ELÉTRICO....PDF do Trâmite 196 INFORMAÇÃO - FASDA4

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RUA EDUARDO SPRADA, 4520 | CAMPO COMPRIDO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 81270 010
fas@curitiba.pr.gov.br
fas.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO VI

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA

- Após homologação pela autoridade competente, o menor preço classificado será registrado em Ata de Registro de Preços.
- Quando convocada, a adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 701/2023, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- Será elaborado e publicado relatório de cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.
- O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.
- Será concedido apenas para as empresas que enviaram lances neste Pregão Eletrônico e que decidirem participar e entrar no CADASTRO DE RESERVA desta licitação, o prazo de 4 horas úteis, a contar a partir da publicação da homologação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, para dar o ACEITE e entrar como empresa de CADASTRO DE RESERVA.
- Após a publicação da homologação o sistema informará através de e-mail aos participantes, que o processo se encontra em fase de formação Cadastro de Reserva.
- A ordem de classificação das licitantes registradas no relatório de Cadastro de Reserva será respeitada na contratação.
- Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023.
- Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes ou daqueles que compõem o cadastro de reserva os procedimentos para a habilitação serão efetuados, devendo, por sua vez, cumprir integralmente todas as condições previstas na licitação.

Exportado do sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por CARLOS GILMAR F. V. - Matrícula 688276 em 18/02/2026 às 15:57:45

FUNDAÇÃO de AÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-022137/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA **Nº 2168/2026**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **06/2026 – FMAS**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO", PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado por igual período".

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA DE 25% ME/EPP/MEI e EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Envio da proposta: Data: **18/08/2026** - Horário: **09h00min até às 09h00min do dia 02/08/2026.**

Envio de lances: Data: **02/09/2026** - Horário: **09h10min às 09h50min**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-3511.

Fundação de Ação Social, 18 de agosto de 2026.

Marcos Gilmar Hey

Pregoeiro

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:46

ASSINADO DIGITALMENTE

Protocolo 01-022137/2026 Anexo 198.3 - JORNAL 18.08 DIGITAL.PDF do Trâmite 198 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FASDA4

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO,** torna público que requereu ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, a **Renovação da Licença de Operação** de Regularização do Cemitério Municipal de Primeiro de Maio, localizado na Rua Trinta e Quatro, Nº 2, Centro, Matrícula Nº 9.978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 - FMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
PROPOSTA: Data: 18/08/2026 - Horário: 09:00h até 02/09/2026 às 09h
LANCES: Data: 02/09/2026 - Horário: 09h10 às 09h50
EDITAL: À disposição dos interessados no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacaofas@curitiba.pr.gov.br.

PRIMEIRO DE MAIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
(Processo Administrativo n° 211/2026)
Compras.gov: Contratação nº 987789 - 71/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O **Município de Primeiro de Maio**, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Compras, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de softwares destinados às atividades técnicas e administrativas da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 03/09/2026 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 76.933,20 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 17 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito



Publicidade Legal
Edição Digital
WWW.BEMPARANA.COM.BR

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Bem Parana Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 0A1B-8238-9330-9953.

As publicações foram realizadas e certificadas na data do cabeçalho da página

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal **BEMPARANÁ** com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.

https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0A1B-8238-9330-9953 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A1B-8238-9330-9953

Hash do Documento

78CB2589BA261DFE5F878DBA0BBA3D71403217DDAE6C79B0FCEAAEC110BEA011

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2026 é(são) :

☑ Roney Rodrigues Pereira (Signatário) - 76.637.305/0001-70 em 18/08/2026 15:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.45
AC: AC SAFEWEB RFB v5

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-022137/2026 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 18/08/2026 às 15:37:46